

Ministério da Saúde Gabinete Coordenação-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica Coordenação de Atos e Publicações Oficiais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.137959/2024-14

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS (AgSUS).

A União, por intermédio do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ nº 00394544/012787, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, Brasília/DF, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Saúde, ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, nomeado por meio de Decreto de 10 de março de 2025, publicado em Edição Especial do Diário Oficial da União nº 46-A em 10 de março, Seção 2 página 1; e a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, doravante designada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 37318510/0001-11, sob a forma de serviço social autônomo, nos termos da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, com sede e foro no Distrito Federal, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, designado por meio do Decreto de 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, celebram entre si o 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 02/2024, com sujeição e observância às disposições da Lei nº 13.958/2019 e Decreto nº 11.790/2023, proposto por meio do processo 25000.137959/2024-14 e regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com fundamento na Cláusula Segunda, Parágrafo Terceiro, do Contrato de Gestão nº 2/2024, em vigor, e no art. 16, parágrafo único, da Lei nº 13.958/2019, o presente Termo Aditivo tem por objeto promover as seguintes alterações no Anexo II — Programa de Trabalho para Atenção à Saúde Indígena:

- a) Incluir os Documentos Formalizadores de Planejamento (DFP) referentes às ações a serem desenvolvidas no âmbito das Casas de Apoio à Saúde Indígena de São Paulo e de Brasília;
- b) Inserir no cronograma de desembolso, o valor de R\$ 5.749.219,64 (Cinco Milhões, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), valor este que será adicionado às parcelas do cronograma de desembolso conforme o detalhado no item VIII do Anexo II PROGRAMA DE TRABALHO PARA ATENÇÃO SAÚDE INDÍGENA, para viabilizar a inclusão dos Documentos Formalizadores de Planejamento das Casas de Apoio à Saúde Indígena supracitadas, bem como suplementar os recursos destinados ao DSEI Yanomami.

- c) Alterar o Indicador 2 para "Aquisição de Kits de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivos (EPC) ";
- d) Incluir, nos Documentos Formalizadores de Planejamento (DFP), os indicadores: 13 Ocupação de vagas de provimento na atenção especializada, SAMU Indígena; e 14 Percentual de Demandas Oficiais Atendidas de Atenção Especializada por Serviços Transitórios no âmbito dos DSEI/SESAI/MS;
- e) Alterar a nomenclatura do item "Diária de instrutoria" por "Hora/aula", no Apêndice b Detalhamento das despesas de pessoal, por ser mais adequado à finalidade da execução;
- f) Substituir o título do tópico "Termos para atendimento da ação neste Programa de Trabalho" para "Diretrizes para a execução da ação neste Programa de Trabalho", na descrição das ações, objetivando melhor refletir o caráter orientativo dos itens relacionados;
- g) Aperfeiçoamento da metodologia de monitoramento das ações, com o detalhamento dos pesos atribuídos à complexidade dos indicadores e da fórmula de cálculo do desempenho, de modo a considerar a média por ação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 02/2024, bem como os compromissos e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbe ao Ministério da Saúde a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA Ministro de Estado da Saúde

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO Diretor-Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha**, **Ministro de Estado da Saúde**, em 31/07/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo, Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0049446098** e o código CRC **39874801**.

Referência: Processo nº 25000.137959/2024-14

SEI nº 0049446098

Coordenação de Atos e Publicações Oficiais - COAPO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Criado por ana.colares, versão 5 por brigida em 31/07/2025 18:52:15.



Ministério da Saúde Gabinete Coordenação-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica Coordenação de Atos e Publicações Oficiais

PLANO DE TRABALHO

ANEXO II - PROGRAMA DE TRABALHO PARA ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA

I. OBJETO

Definir as atividades e as ações complementares à saúde e de apoio, através do aprimoramento e valorização da capacidade assistencial local, implementação de estratégias de gestão participativa, promoção de abordagens culturalmente sensíveis, e provimento profissional para ampliar o acesso aos serviços, com suporte de insumos, medicamentos e estruturas para a melhoria contínua e crescente da saúde dos povos indígenas, em consonância com as especificidades socioculturais destes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), e demais diretrizes da Secretaria de Saúde Indígena (Sesai), do Ministério da Saúde.

II. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

I. Promoção do acesso à Saúde Indígena, por meio de provimento de profissionais para atuarem nos

Distritos Sanitários Indígenas;

- II. Promoção da Qualificação profissional;
- III. Promoção do protagonismo dos saberes tradicionais e das medicinas indígenas brasileiras;
- IV. Fortalecimento do Controle Social:
- V. Apoio à gestão estratégica; e
- VI. Qualificação da atenção especializada aos povos indígenas.

As ações deste Programa de Trabalho, acima relacionadas, consideram as competências da Secretaria de Saúde Indígena definidas por meio do Decreto 12.036, de 28 de maio de 2024, bem como o objetivo 6 do Plano Nacional de Saúde 2024-2027: "Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais".

Além disso, observa também a perspectiva da atenção integral, específica e intercultural à saúde dos Povos Indígenas, em todos os níveis de atenção, como a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, a Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999, que acrescenta dispositivos à Lei n 8.080, de 1990, instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena e Anexo XIV da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígen (PNASPI).

III. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Atenção à Saúde Indígena consiste em garantir aos povos indígenas o acesso à atenção integral à saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, contemplando a diversidade social, cultural, geográfica, histórica e política, de modo a favorecer a superação dos fatores que tornam essa população vulnerável aos agravos à saúde de maior magnitude entre os brasileiros, reconhecendo a eficácia de suas medicinas e o direito desses povos a sua cultura em conformidade com as Portarias GM/MS nº 254, de 31 de janeiro de 2002 e GM/MS nº 70, de 20 de janeiro de 2004.

A Secretaria de Saúde Indígena é a unidade do Ministério da Saúde responsável por coordenar e executar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e todo o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Difere-se, assim, das outras unidades do Ministério da Saúde por executar a política por meio dos Distritos Especiais Sanitários Indígena, o DSEI. Nesse contexto, a Sesai tem como missão principal a proteção, a promoção e a recuperação da saúde dos povos indígenas e exercer a gestão de saúde indígena, bem como orientar o desenvolvimento das ações de atenção integral à saúde indígena e de educação em saúde segundo as peculiaridades, o perfil epidemiológico e a condição sanitária de cada Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), em consonância com as políticas e programas do SUS. Cabe ainda à Sesai coordenar e avaliar as ações de atenção à saúde no âmbito do Subsistema de Saúde Indígena, promover a articulação, a integração e a cooperação com os setores governamentais e não governamentais que possuam interface com a atenção à saúde indígena.

Criado pela Lei nº 9.836/1999, o Subsistema de Saúde Indígena, SasiSUS, é parte integrante do SUS devendo funcionar em perfeita integração com ele. Tem como o objetivo orientar as ações e serviços de saúde voltados para o atendimento das populações indígenas, cabendo à União, com seus recursos próprios, seu financiamento. Sua execução, obrigatoriamente, deve levar em consideração a realidade local e as especificidades da cultura dos povos indígenas.

Sendo assim, o modelo a ser adotado deve se pautar por uma abordagem diferenciada e global, contemplando os aspectos de assistência à saúde, saneamento básico, nutrição, habitação, meio ambiente, demarcação de terras, educação sanitária e integração institucional. Nesse sentido, o Distrito Sanitário Especial Indígena, DSEI, é definido como base operacional do SasiSUS.

A Política Nacional de Atenção aos Povos Indígenas, PNASPI, nasce com a perspectiva da implantação do SasiSUS estabelecendo suas diretrizes e organização. São diretrizes da PNASPI: a organização dos serviços de atenção à saúde dos povos indígenas na forma de Distritos Sanitários Especiais e Pólos-Base, no nível local, onde a atenção primária e os serviços de referência se situam; a preparação de recursos humanos para atuação em contexto intercultural; o monitoramento das ações de saúde dirigidas aos povos indígenas; a articulação dos sistemas tradicionais indígenas de saúde; a promoção do uso adequado e racional de medicamentos; a promoção de ações específicas em situações especiais; a promoção da ética na pesquisa e nas ações de atenção à saúde envolvendo comunidades indígenas; a promoção de ambientes saudáveis e proteção da saúde indígena e o controle social.

A Política define o Distrito Sanitário como um modelo de organização de serviços - orientado para um espaço etno-cultural dinâmico, geográfico, populacional e administrativo bem delimitado, que contempla um conjunto de atividades técnicas, visando medidas racionalizadas e qualificadas de atenção à saúde, promovendo a reordenação da rede de saúde e das práticas sanitárias e desenvolvendo atividades administrativo-gerenciais necessárias à prestação da assistência, com controle social. Atualmente, há 34 DSEI divididos estrategicamente por critérios territoriais, tendo como base a ocupação geográfica das comunidades indígenas, não obedecendo assim aos limites dos estados. Quanto à cobertura dos DSEI, atualmente a população indígena está estimada em 804.377 indígenas, distribuídas em 559 terras indígenas e 6.893 aldeias, abrangendo 504 municípios brasileiros em 24 unidades da federação.

Aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas compete: planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar as atividades do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS na região e nos municípios que compõem cada Distrito Sanitário Especial Indígena, observadas as práticas de saúde e as medicinas tradicionais e a sua integração com as instâncias assistenciais do SUS; coordenar as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil relativas aos créditos sob a gestão específica de cada Distrito Sanitário Especial Indígena; coordenar, planejar, fiscalizar e controlar as contratações de bens, serviços, obras e de insumos de saúde indígena; elaborar e executar o Plano Distrital de Saúde Indígena em consonância com as orientações e as diretrizes do órgão central; e gerir a rede de saúde indígena e o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS, no âmbito de seu território (Decreto n° 11.798 de 28 de novembro de 2023).

A formulação e a operacionalização das ações de atenção à saúde constituem uma rede pautada no cuidado, com foco na família indígena e respeito às especificidades culturais de cada povo. Assim, faz-se necessária a adoção de um modelo diferenciado de organização dos serviços de saúde prestados à população indígena, não apenas voltados para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde e o controle de doenças e agravos, mas também para a garantia do exercício da cidadania por essa população.

Os povos indígenas no Brasil experimentam maior carga de morbimortalidade, principalmente por causas evitáveis, quando comparados com a população não indígena. A deterioração das condições socioambientais relacionadas às ameaças territoriais e à expansão das frentes econômicas (extrativismo, trabalho assalariado temporário, projetos de desenvolvimento e aumento das atividades ilegais como o desmatamento e a mineração) impactam no modo de vida dos povos indígenas e tem agravado problemas antigos, como a malária e a situação de insegurança alimentar, além de criarem novas questões a serem enfrentadas, como a contaminação por mercúrio. Assim, a maior propensão ao adoecimento em comunidades indígenas decorre da contaminação química e biológica da água, do solo e do ar, como consequência do extrativismo mineral e do desmatamento; dos déficits de saneamento, inclusive falta de água potável.

Além das questões socioambientais, problemas relacionados ao componente programático da vulnerabilidade têm se agravado, causados pela baixa capacidade de resolução dos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) em Terras Indígenas e pela falta de articulação com os serviços de média e alta complexidade, associada ao preconceito e às barreiras culturais que dificultam o acesso aos serviços de saúde em grande parte dos territórios.

As barreiras geográficas também representam desafio para a garantia do acesso à saúde, frequentemente há grande distância física entre as aldeias e as unidades de saúde, além das questões das modalidades de acesso aos territórios variando de terrestre, fluvial ou aéreo. Nesse sentido, o contexto intercultural, caracterizado pela diversidade de compreensões sobre o processo "saúde, doença e cura", demanda uma atenção à saúde diferenciada, que reconheça as medicinas tradicionais indígenas, seu direito à cultura, participação e controle social. A medicina tradicional, atualmente classificada por pesquisadores como Medicinas Indígenas, considerando o protagonismo e a diversidade entre os diferentes povos, envolve o conhecimento de plantas medicinais e práticas espirituais e sua integração com a medicina ocidental é essencial para atender às necessidades de saúde da comunidade indígena.

A pandemia de COVID-19 teve impactos devastadores nas comunidades indígenas, especialmente naquelas que se localizam em áreas isoladas, muitas vezes sem acesso adequado a serviços de saúde e com um sistema imunológico mais vulnerável a doenças infecciosas. Além disso, essas comunidades enfrentaram desafios relacionados à invasão de suas terras por garimpeiros ilegais, desmatamento e outros problemas que agravam a disseminação do vírus. Diante dessa situação, foram ajuizadas ações civis públicas junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) com o objetivo de que garantir que o governo brasileiro adotasse medidas concretas para proteger as comunidades indígenas, que viviam em situação de extrema vulnerabilidade. Dentre elas, destaca-se a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709, ajuizada pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) em 2020.

A ADPF nº 709 tornou-se um marco na proteção dos direitos indígenas no Brasil, reforçando o papel do Estado na garantia dos direitos fundamentais dos povos originários. Além disso, ela trouxe à tona a necessidade de se reforçar a proteção das terras indígenas contra invasões e a urgência de políticas públicas eficazes para garantir os direitos dessas populações. Este Plano de Trabalho é resultado de pactuações realizadas no âmbito das ações civis públicas e mostra o compromisso da atual gestão com a recuperação das condições de saúde dos povos indígenas.

Diante de tais questões, entre os maiores desafios enfrentados pela SESAI, destaca-se o provimento de profissionais e sua fixação nos territórios indígenas, somando-se a uma logística complexa, necessária para garantir o abastecimento de insumos e acesso dos profissionais às aldeias indígenas que por vezes não dispõem de estrutura física adequada, o que gera alta rotatividade de profissionais. Agregado a esse contexto, a capacitação constante e formação para atuação no contexto intercultural, garantindo a prática e acesso às medicinas indígenas brasileiras, também se caracteriza como um desafio para a saúde indígena. Nessa perspectiva de desafios estruturantes, a garantia da participação e do controle social, tornam-se elementos essenciais para a garantia do acesso à saúde aos povos indígenas.

Nesse sentido, para que se cumpram os objetivos da política pública em questão, a institucionalização da parceria com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), por disposição da Lei nº 14.621/2023, para a execução de ações complementares na atenção à saúde dos povos indígenas e determinantes ambientais no âmbito dos DSEI e das Casai nacionais, traz um novo desenho para melhoria de política pública essencial à cidadania dos povos indígenas.

A Agência desempenha papel na consecução de finalidades e execução de ações de interesse público e recíproco ao Estado. O regime de mútua cooperação entre os atores sociais imprime efetividade na promoção e defesa de direitos sociais em diferentes campos de atuação, o que alarga os valores democráticos no planejamento e execução das políticas públicas. A parceria entre a Administração Pública Federal e a Agência qualifica as políticas públicas na medida em que as aproxima das pessoas e das realidades locais, além de possibilitar a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora. Busca-se com a parceria pretendida uma integração efetiva entre as ações do Estado e da entidade privada sem fins lucrativos para atendimento às demandas da população indígena. No âmbito de ferramentas de apoio à gestão que dão suporte às ações finalísticas, carecem de melhores formas de organização dos acompanhamentos das ações de saúde nos territórios, incluindo desde a capacidade de atendimento, às necessidades contínuas de atividades de educação permanente considerando as características epidemiológicas culturais; além de ferramentas operacionais e sistemas seguros que respondam às necessidades de gerenciamento das ações da gestão para suporte às atividades finalísticas.

Por fim, diante da necessidade de aprimoramento e ampliação das ações e serviços de saúde, no âmbito da abrangência e amplitude do acesso aos povos indígenas, é evidente a capacidade da AgSUS em colaborar de forma complementar e colaborativa, na melhoria dos cenários apresentados, sob diretrizes e orientações, acompanhamento técnico e monitoramento físico-financeiro pelo Ministério da Saúde, através da Sesai.

Assim, conforme estabelecido na Lei nº 13.958/2019, alterada pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, a AgSUS tem como finalidade promover, em âmbito nacional, a execução de políticas de desenvolvimento da atenção à saúde indígena, nos diferentes níveis, e da atenção primária à saúde, em caráter complementar e colaborativo com a atuação dos entes federativos. São competências da AgSUS:

Art. 7º Observadas as competências do Ministério da Saúde, compete à AGSUS:

(...)

VII - Produzir informações relacionadas ao dimensionamento e ao provimento de trabalhadores da saúde e promover a incorporação de tecnologias assistenciais e de gestão para a melhoria da atenção à saúde nas áreas de que trata o inciso II do art. 6º des Lei;

VIII - Firmar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas e privadas, inclusive com instituições de ensino, para o cumprimento de seus objetivos;

IX - Prestar serviços nos diferentes níveis de atenção à saúde nas áreas indígenas.

Portanto, as ações especificadas neste Programa de Trabalho estão diretamente vinculadas às competências da Agência.

AÇÃO 1: Promoção do acesso à Saúde Indígena, por meio de Provimento de Profissionais para atuarem nos Distritos Sanitários Indígenas

Os serviços especializados de atenção à saúde indígena são desenvolvidos por equipes compostas por diferentes perfis profissionais que corresponde a um conjunto de profissionais responsáveis pela atenção básica à saúde indígena em uma área, sob gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASI-SUS).

O provimento e a fixação de profissionais de saúde para atuação nos territórios indígenas é um dos desafios para a garantia do direito ao acesso à saúde.

O provimento de profissionais para atuar nesse contexto é um desafio que envolve não apenas a formação e capacitação, mas também o respeito à diversidade cultural e às práticas tradicionais de cura.

É fundamental que os profissionais de saúde que atuam nas comunidades indígenas sejam capacitados para lidar com a realidade dessas populações. Isso inclui uma formação que aborde não apenas os aspectos técnicos da medicina, mas também uma compreensão das práticas de saúde que são próprias de cada grupo. A valorização do conhecimento tradicional é essencial, pois muitas vezes os indígenas já possuem métodos e saberes que são eficazes e que devem ser respeitados e integrados ao atendimento.

Além disso, é importante que haja um incentivo para que profissionais de saúde, especialmente aqueles de áreas como medicina, enfermagem e odontologia, sejam motivados a trabalhar em regiões remotas e em situações desafiadoras. Programas de incentivo, como bônus financeiros, facilidades habitacionais e apoio logístico, podem ser mecanismos eficazes para atrair e reter esses profissionais.

A contratação de profissionais indígenas também deve ser uma prioridade. Esses indivíduos trazem consigo uma compreensão única da cultura e das necessidades da sua comunidade, o que pode facilitar a construção de uma relação de confiança entre pacientes e profissionais de saúde. Além disso, a presença de profissionais indígenas nos serviços de saúde contribui para a valorização da identidade cultural e para a promoção de práticas de saúde mais adequadas e respeitosas.

Outro aspecto crucial é a necessidade de promover uma formação continuada para esses profissionais, que deve incluir não apenas atualização sobre práticas de saúde, mas também capacitação em educação intercultural. Isso ajudará a criar um ambiente de trabalho mais inclusivo, onde as vozes e as experiências dos indígenas sejam ouvidas e consideradas nas decisões sobre atendimento e políticas de saúde.

O provimento de profissionais para a saúde indígena vai além da simples alocação de recursos humanos em áreas carentes. É um processo que deve ser permeado por respeito, diálogo e integração de saberes. Somente assim será possível construir um sistema de saúde que atenda realmente às necessidades das populações indígenas, garantindo o direito à saúde.

Os programas de provimento médico desenvolvidos pelo Governo Federal têm se mostrado com importante componente na minimização desse desafio. Tais desafios impactam na efetividade da Atenção à Saúde Indígena no Brasil.

Nesse aspecto, é possível vislumbrar na AgSUS - Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, a possibilidade de contribuição para a execução de ações, orientadas pelo Ministério da Saúde, com o objetivo de aumentar a fixação dos profissionais em território indígena dada às competências legais estabelecidas para a agência.

AÇÃO 2: Promoção da Qualificação Profissional

A qualificação dos profissionais que atuam na saúde indígena é essencial para garantir que as intervenções de saúde sejam culturalmente apropriadas e respeitem as tradições e os costumes das comunidades. A formação contínua permite que esses profissionais desenvolvam habilidades para dialogar com os membros da comunidade, entendendo suas particularidades e, assim, construindo um vínculo de confiança. Isso é fundamental para a adesão ao tratamento e à promoção de práticas de saúde que considerem a visão de mundo indígena.

Além disso, a qualificação profissional é um fator determinante para a implementação de políticas públicas eficazes. Profissionais bem treinados são mais capazes de identificar e abordar os determinantes sociais da saúde que muitas vezes incluem questões como acesso a alimentos saudáveis, condições de habitação, educação e saneamento básico. A saúde indígena requer uma abordagem integral, e profissionais capacitados têm mais chances de atuar de maneira multidisciplinar e intersetorial

Outro ponto relevante é que a formação adequada dos profissionais de saúde indígena pode contribuir para a valorização dos saberes tradicionais. Muitas vezes, as práticas de cura e os conhecimentos sobre doenças, plantas medicinais e rituais terapêuticos são desconsiderados ou deslegitimados. Um profissional qualificado é capaz de integrar esses conhecimentos às práticas da medicina ocidental, promovendo um modelo de saúde que respeite e reconheça a importância da medicina tradicional.

Por fim, é fundamental que a formação dos profissionais de saúde indígena inclua a participação das próprias comunidades. Isso não apenas enriquece o processo educativo, mas também empodera os indígenas, permitindo que eles tenham voz ativa na construção de suas políticas de saúde. A troca de experiências e saberes entre os profissionais de saúde e as comunidades indígenas pode resultar em práticas mais efetivas e adequadas às reais necessidades da população.

Sob esses aspectos e considerando a atuação da Agência na formação de profissionais médicos, entende que a expansão dos perfis profissionais contemplados, bem como a capacidade de articulação e capilarização das ações de educação, possa ser um grande avanço para a efetivação da formação contínua e específica na saúde indígena.

AÇÃO 3: Promoção do Protagonismo dos Saberes Tradicionais e das Medicinas Indígenas Brasileiras

A promoção do protagonismo dos saberes tradicionais e das medicinas indígenas brasileiras constitui-se de ações para valorização das culturas indígenas quanto para a preservação da biodiversidade e a saúde das populações Os saberes tradicionais acumulados ao longo de gerações representam não apenas uma forma de conhecimento acerca da natureza e dos recursos que ela oferece, mas também uma cosmologia que integra aspectos espirituais, sociais e ambientais, fundamentais para a identidade e sobrevivência dos povos indígenas.

Esses saberes são ricos em práticas de cura que se baseiam em uma profunda compreensão das propriedades das plantas, dos animais e dos ecossistemas. A medicina indígena, frequentemente holística, leva em consideração o indivíduo em sua totalidade, incluindo aspectos físicos, emocionais e espirituais. Esse enfoque é especialmente relevante em um mundo que cada vez mais busca alternativas às práticas médicas convencionais, muitas vezes limitadas e reducionistas. A valorização das medicinas indígenas pode, assim, contribuir para a construção de um sistema de saúde mais integrativo e respeitoso.

Além disso, a promoção do protagonismo dos saberes tradicionais é vital para a luta dos povos indígenas por reconhecimento e direitos. A apropriação e a comercialização de conhecimentos ancestrais sem a devida valorização e compensação são formas de colonialismo que desrespeitam a autonomia e a sabedoria desses povos. Ao promover o protagonismo, estamos não apenas afirmando a importância desses saberes, mas também contribuindo para a resistência cultural e o fortalecimento da identidade indígena.

A interconexão entre os saberes tradicionais e a conservação ambiental também não pode ser ignorada. Os indígenas têm um papel fundamental na preservação da biodiversidade brasileira, já que suas práticas sustentáveis de manejo dos recursos naturais demonstram um profundo respeito pelo meio ambiente. O reconhecimento e a valorização dessas práticas ajudam a promover uma gestão ambiental mais eficaz e inclusiva, que leva em conta a sabedoria acumulada por aqueles que habitam as florestas e as terras ancestrais há milênios.

AÇÃO 4: Fortalecimento do Controle Social

O fortalecimento do controle social na saúde indígena é uma questão fundamental para garantir o respeito aos direitos e à dignidade dos povos originários. A saúde indígena, por sua natureza multifacetada, não se limita apenas ao acesso a serviços médicos, mas abrange também aspectos culturais, sociais e ambientais que influenciam diretamente o bem-estar dessas comunidades.

Um dos principais aspectos da importância do controle social na saúde indígena é a promoção da autonomia dos povos indígenas sobre suas próprias questões de saúde. O controle social permite que as comunidades exerçam sua voz na formulação, implementação e avaliação de políticas de saúde, assegurando que suas necessidades e saberes tradicionais sejam respeitados. Isso é crucial, uma vez que a saúde indígena muitas vezes é negligenciada ou mal interpretada por sistemas de saúde que não consideram as especificidades culturais e históricas desses grupos.

Além disso, o controle social é um instrumento poderoso para a fiscalização e a transparência na gestão dos recursos destinados à saúde indígena. Com a participação ativa das comunidades, é possível monitorar a aplicação de verbas, garantir que os serviços de saúde sejam adequados e acessíveis, e combater práticas de discriminação e desigualdade que ainda persistem. Isso contribui para a construção de um sistema de saúde mais justo e equitativo, que reconheça e valorize a diversidade cultural.

Outro ponto importante é a promoção da educação em saúde nas comunidades indígenas. O fortalecimento do controle social permite que os próprios indígenas se tornem agentes de mudança, capacitando-se para discutir e reivindicar seus direitos à saúde. A educação em saúde, quando realizada de forma respeitosa e contextualizada, avança na prevenção de doenças e na promoção de um estilo de vida saudável, alinhado às tradições e práticas da cultura indígena.

AÇÃO 5: Apoio à Gestão Estratégica

O apoio à gestão estratégica é de fundamental importância para garantir a efetividade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos às comunidades indígenas, tendo em vista que objetiva prover as condições mínimas de infraestrutura para a execução dos processos de trabalho pelos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) diretamente nos territórios indígenas. Os DSEI desempenham um papel crucial na condução da Política Nacional de Atenção aos Povos Indígenas (PNASPI), uma vez que são eles os responsáveis por executar as atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e de atenção às especificidades culturais e sociais dos povos indígenas. Portanto, garantir as condições mínimas para que as equipes de trabalho possam atuar junto à população indígena se torna um elemento central para a melhoria contínua das práticas de saúde, aprimoramento dos processos administrativos e condução das políticas públicas.

Dentre os principais resultados esperados com essa ação tem-se a identificação das necessidades de saúde das comunidades indígenas, o acompanhamento dos indicadores de saúde e o suporte à gestão, especialmente em regiões de difícil acesso. A expertise da AgSUS na avaliação dos índices de saúde será subsídio para o contínuo aprimoramento da PNASPI.

De forma pontual e complementar, essa ação objetiva também melhorar as condições sanitárias e de saúde da população Yanomami, no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), estabelecida por meio do Decreto nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023. Dentre as atividades a serem conduzidas no âmbito desta ação, destaca-se o incremento da infraestrutura física e operacional de atenção à saúde no território Yanomami especialmente no tocante à disponibilização de medicamentos, insumos de saúde, equipamentos de gestão farmacêutica e provimento de força de trabalho.

AÇÃO 6: Qualificação da Atenção Especializada aos povos indígenas

Na organização da atenção à saúde dos povos indígenas o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) é responsável pela Atenção Primária à Saúde (APS) e quando há necessidade de entrada desses usuários e usuárias na atenção especializada estes são encaminhados a rede de serviços de referência convencionais da Rede de Atenção à Saúde (RAS), entretanto os instrumentos normativos sobre saúde indígena, estabelece uma abordagem de saúde integral, específica e intercultural. No âmbito da APS houve muitos avanços nas últimas décadas garantindo a presença das Equipes Multidisciplinares de Saúde (EMSI) no interior dos territórios, promovendo a formação para a atuação intercultural, estruturando serviços de saúde próximos destas populações. Entretanto, quando adentramos a complexidade da atenção especializada os povos indígenas ainda enfrentam muitos desafios no acesso e na atenção diferenciada.

Os desafios enfrentados na atenção especializada se assemelham àqueles enfrentados na APS, mas potencializam sobremaneira os indicadores de saúde e atentam fortemente o princípio da integralidade da atenção. As barreiras geográficas, organizacionais e culturais, barreiras linguísticas, fragilidade de capacitação dos profissionais, racismo e discriminação são desafios que perpassam o acesso a atenção especializada.

A organização do próprio SasiSUS coloca-se como desafiadora quando se pensa na atenção especializada. Para que a rede funcione adequadamente é necessário que o SasiSUS e a rede de referência e contrarreferência estejam articuladas. Por um lado, o subsistema encontra-se sob gestão federal e com territorialização própria que ultrapassa os limites geográficos convencionais dos municípios e estados e por outro lado temos a atenção especializada totalmente conectada a esses entes federados. Faz-se necessária uma ampla articulação interfederativa, de forma que reflita diretamente na execução das políticas de saúde, em especial as diretrizes de uma atenção diferenciada como prevista na PNASPI.

Nesse cenário, o Contrato de Gestão firmado entre a AgSUS e Ministério da Saúde inova ao prever a possibilidade de atuação da Agência na atenção especializada oferecida aos povos indígenas. Essa inovação visa possibilitar a qualificação das estratégias já em curso como também pensar novas estratégias que se aproximem cada vez mais da realidade indígena e atuem na redução das distintas barreiras que se apresentam.

IV. AÇÕES E RESPONSABILIDADES

A Atenção à Saúde Indígena consiste em garantir aos povos indígenas o acesso à atenção integral à saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, contemplando a diversidade social, cultural, geográfica, histórica e política, de modo a favorecer a superação dos fatores que tornam essa população vulnerável aos agravos à saúde de maior magnitude entre os brasileiros, reconhecendo a eficácia de suas medicinas e o direito desses povos a sua cultura em conformidade com as Portarias GM/MS nº 254, de 31 de janeiro de 2002 e GM/MS nº 70, de 20 de janeiro de 2004.

O Subsistema de Saúde Indígena tem como base os DSEI cujas delimitações geográficas contemplam aspectos demográficos e etnoculturais e contam ainda com o apoio de casai, estando sob responsabilidade do Ministério da Saúde. No que se refere à atenção especializada os povos indígenas entram na Rede de Atenção à Saúde através da referência e contrarreferência. Nessa estrutura a articulação interfederativa se faz fundamental para garantir que o SasiSUS esteja articulado aos dispositivos de saúde dos municípios e estados.

A PNASPI estabelece o direito dos povos indígenas a atenção diferenciada que atrelada ao princípio do SUS de integralidade exige que os serviços estejam adequadamente organizados, articulados e operando em conformidade com as especificidades desses povos independentemente do nível de atenção à saúde. Assim, é responsabilidade da Sesai abordar ações de saúde integral, específica e intercultural.

Quadro 1 - Relação dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas atendidos pela SESAI

	DSEIs atendidos pela SE	SAI					
DSEI Alagoas e Sergipe	DSEI Interior Sul	DSEI Pernambuco					
DSEI Altamira	DSEI Kaiapó do Mato Grosso	DSEI Porto Velho					
DSEI Alto Rio Juruá	DSEI Kaiapó do Pará	DSEI Potiguara					
DSEI Alto Rio Negro	DSEI Leste Roraima	DSEI Rio Tapajós					
DSEI Alto Rio Purus	DSEI Litoral Sul	DSEI Tocantins					
DSEI Alto Rio Solimões	DSEI Manaus	DSEI Vale do Javari					
DSEI Amapá e Norte do Pará	DSEI Maranhão	DSEI Vilhena					
DSEI Araguaia	DSEI Mato Grosso do Sul	DSEI Xavante					
DSEI Bahia	DSEI Médio Rio Purus	DSEI Xingu					
DSEI Ceará	DSEI Médio Rio Solimões	DSEI Yanomami					
DSEI Cuiabá	DSEI Minas Gerais e Espírito Santo	Casai Brasília					
DSEI Guamá- Tocantins	DSEI Parintins	Casai São Paulo					
Eanta: SECAI/MC							

Fonte: SESAI/MS

As informações atualizadas sobre cada uma das unidades administrativas da Sesai podem ser obtidas no endereço: www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sesai/estrutura/dsei.

AÇÃO 1: Promoção do Acesso à Saúde Indígena, por meio de Provimento de Profissionais para atuarem nos Distritos Sanitários Indígenas.

Objetivo da ação: Ampliar o provimento profissional na saúde indígena, por meio da supervisão e orientação técnica do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde Indígena, de acordo com os termos estabelecidos na legislação e/ou atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde.

Meta 1: Apoiar o planejamento, implementação e gestão do provimento de profissionais para atuar na saúde indígena nos territórios, a partir das demandas apresentadas pela Sesai.

Resultado esperado 1: Ampliação do provimento de trabalhadores para saúde indígena, especialmente em locais de difícil provimento, alta vulnerabilidade e áreas remotas, garantindo direitos trabalhistas e promovendo segurança e saúde ocupacional aos profissionais.

<u>Diretrizes para a execução da ação neste Programa de Trabalho:</u>

- a) Promover, quando solicitado expressamente pelo Ministério da Saúde o recrutamento, a seleção, a contratação, e a avaliação do desempenho dos profissionais de saúde, saneamento, do controle social e de apoio, que planejarão e executarão as ações nos territórios indígenas;
- b) Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo dos trabalhadores contratados, sobretudo dos profissionais que atuarão em campo;
 - c) Realização de exames admissionais e periódicos dos trabalhadores contratados;
 - d) Promoção da Saúde ocupacional e qualidade de vida do trabalho;
 - e) Realização de gestão dos profissionais contratados;
 - f) Manter e disponibilizar, sempre que solicitado, informações relativas aos profissionais vinculados a este Programa de Trabalho;
- g) Informar tempestivamente qualquer situação que comprometa o provimento de profissionais, considerando os riscos operacionais, financeiros/orçamentários, legais, de integridade e/ou de imagem;
- h) Reportar mensalmente ao Ministério da Saúde, boletim informativo com as situações relacionadas à gestão dos profissionais do provimento que contemplem: A. situações registradas de desvio de conduta de profissionais do provimento, no desenvolvimento de suas atividades; B. ocorrência de processos judiciais e atualização acerca de processos em andamento relacionados ao provimento; e C. eventuais situações de descumprimento de obrigações assumidas pelas gestões dos Distritos Sanitários Indígenas (DSEI);
 - i) Estabelecer junto ao Ministério da Saúde fluxo de comunicação da AgSUS com os gestores dos Distritos Sanitários Indígenas;
 - j) Buscar melhoria contínua para uma comunicação resolutiva e eficaz com os profissionais e gestores distritais;
 - k) Acompanhar, mediante pesquisa anual, índice de satisfação dos profissionais e dos gestores distritais.

Considerando o disposto no Decreto nº 7.203/2010, no art. 89 da Lei nº 15.080/2024 e no art. 16 da Lei nº 13.958/2019, a AgSUS deverá apresentar à Secretaria de Saúde Indígena, juntamente com o Plano de Ação, ações de combate ao nepotismo e conflito de interesses na Administração, bem como os critérios para a ocupação de cargos de direção e assessoramento, observados o grau de qualificação exigido e as áreas de especialização profissional.

AÇÂO 2: Promoção da Qualificação profissional

Objetivo da ação: Promover atividades de qualificação profissional para atuação na saúde indígena asseguradas, de forma periódica e contínua, aos profissionais, conselheiros de saúde, lideranças indígenas, dentre outros conforme demandado pela Sesai.

Meta 2: Apoiar a execução das atividades de qualificação para a melhoria contínua das boas práticas profissionais e no cuidado à saúde oferecido aos povos indígenas.

Resultado esperado 2: Atividades de qualificação profissional para atuação na saúde indígena asseguradas, de forma periódica e contínua, aos profissionais, conselheiros de saúde, lideranças indígenas, dentre outros conforme demandado pela Sesai.

<u>Diretrizes para a execução da ação neste Programa de Trabalho:</u>

- a) Disponibilização de espaço, equipamentos de áudio e vídeo para as atividades de apoio às capacitações;
- b) Pagamento de Ajuda de Custo para deslocamento e alimentação dos participantes e instrutores (se couber);
- c) Aquisição de insumos e produção de material didático ou de apoio para a realização das capacitações;
- d) Desenvolvimento de capacitações sob a orientação da Secretaria de Saúde Indígena e conforme diretrizes estabelecidas pela SESAI, em especial sobre: Atenção à Saúde no Âmbito do Sasi SUS e Saneamento Básico Ambiente e Práticas de Higiene;
- e) Manter e disponibilizar, sempre que solicitado, informações relativas às capacitações ofertadas aos profissionais, delimitando por cada perfil profissional, a temática do curso, quantidade de horas ofertadas; número de profissionais que concluíram a formação bem como, resultado da avaliação das capacitações;
 - f) Desenvolver e aplicar metodologia de avaliação das capacitações.

AÇÃO 3: Promoção do Protagonismo dos Saberes Tradicionais e das Medicinas Indígenas Brasileiras

Objetivo da ação: Fomentar o protagonismo cultural indígena, através da valorização dos saberes e das práticas tradicionais das Medicinas Indígenas brasileiras.

Meta 3: Protagonismo dos saberes tradicionais das Medicinas Indígenas brasileiras.

Resultado esperado 3: Fomento do protagonismo cultural indígena, através da valorização dos saberes e das práticas tradicionais das Medicinas Indígenas brasileiras.

<u>Diretrizes para a execução da ação neste Programa de Trabalho:</u>

- a) Disponibilização de espaço, equipamentos de áudio e vídeo para as atividades de apoio das oficinas;
- b) Pagamento de Ajuda de Custo para deslocamento e alimentação dos participantes e instrutores (se couber);
- c) Aquisição de insumos e produção de material didático ou de apoio para a realização das oficinas;
- d) Desenvolvimento de oficinas sob a orientação da Secretaria de Saúde Indígena e conforme diretrizes estabelecidas pela SESAI;
- e) Manter e disponibilizar, sempre que solicitado, informações relativas às oficinas ofertadas, delimitando a temática da oficina, a quantidade de horas ofertadas; o número de participantes, o perfil dos participantes bem como, resultado da avaliação das oficinas;
 - f) Desenvolver e aplicar metodologia de avaliação das oficinas.

AÇÃO 4: Fortalecimento do Controle Social

Objetivo da ação: garantir a participação social, por meio dos conselhos de saúde, nos órgãos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde indígena; Meta 4: Apoiar a execução das ações do controle social do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena

Resultado esperado 4: Ampliação da participação social, por meio dos conselhos de saúde, nos órgãos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde indígena.

Diretrizes para a execução da ação neste Programa de Trabalho:

- a) Apoio às reuniões do Conselho de Saúde Indígena;
- b) Apoio à formação dos Conselheiros de Saúde Indígena;
- c) Pagamento de Ajuda de Custo para deslocamento e alimentação dos participantes (se couber);
- d) Desenvolvimento de formação dos conselheiros sob a orientação da Secretaria de Saúde Indígena e conforme diretrizes estabelecidas pela SESAI;
- e) Manter e disponibilizar, sempre que solicitado, informações relativas às reuniões, contendo número de participantes, perfil dos participantes, data da realização e número da reunião;
- f) Manter e disponibilizar, sempre que solicitado, informações relativas às formações apoiadas, delimitando a temática da formação, a quantidade de horas ofertadas, o número de participantes, o perfil dos participantes, bem como o resultado da avaliação das formações;
 - g) Desenvolver e aplicar metodologia de avaliação das formações.

AÇÃO 5: Apoio à Gestão Estratégica

Objetivo da ação: Apoiar no provimento das condições mínimas de infraestrutura para a execução dos processos de trabalho pelos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) diretamente nos territórios indígenas. Meta 5: Planejar e ampliar a infraestrutura operacional dos DSEI na execução das ações de atenção à saúde nos territórios indígenas.

Resultado esperado 5: Ampliação das ações de saúde executadas, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficaz e que a melhoria da qualidade na oferta dos serviços de saúde esteja alinhada às necessidades e especificidades dos povos indígenas.

<u>Diretrizes para a execução da ação neste Programa de Trabalho:</u>

- a) Apoiar a condução dos processos de trabalho pelas equipes de saúde e saneamento no território indígena;
- b) Ampliar a infraestrutura operacional dos DSEI para executar as ações de saúde no território indígena;

Adquirir medicamentos, insumos de saúde, equipamentos de gestão farmacêutica no âmbito da ESPIN do povo Yanomami; e

c) Promover o recrutamento, a seleção, a contratação, e a avaliação do desempenho dos profissionais de saúde, saneamento, do controle social e de apoio, que planejarão e executarão as ações de saúde no âmbito da ESPIN do povo Yanomami.

AÇÃO 6: Qualificação da Atenção Especializada aos Povos Indígenas

Objetivo da ação: Apoiar a ampliação e qualificação do acesso da população indígena à atenção especializada, promovendo a integração entre a Atenção Primária à Saúde (APS), os serviços especializados e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) indígena, assegurando o atendimento qualificado e em consonância com as especificidades locais e com a Rede de Atenção à Saúde.

Meta 6: Apoiar a ampliação e qualificação da capacidade operacional para a execução das ações de atenção especializada direcionada aos povos indígenas.

Resultado esperado 6: Ampliação do acesso a serviços especializados, no âmbito dos escopos encomendados, promovendo a integralidade do cuidado, maior eficiência na referência e contrarreferência dos pacientes, o uso eficaz dos recursos e a melhoria dos indicadores e da qualidade na oferta dos serviços de saúde e atuando na redução de barreiras geográficas e estruturais, alinhadas às necessidades e especificidades dos povos indígenas.

<u>Diretrizes para a execução da ação neste Programa de Trabalho:</u>

- a) Promover o recrutamento, a seleção, a contratação e a avaliação de desempenho dos profissionais de saúde para atuar em serviços de urgência voltadas aos povos indígenas;
 - b) Realização de gestão dos profissionais contratados;
- c) Apoiar a qualificação dos profissionais de saúde indígena em protocolos de atendimento especializado e urgência, incluindo equipes do SAMU Indígena;
 - d) Manter e disponibilizar, sempre que solicitado, informações relativas aos profissionais vinculados a este Programa de Trabalho;
- e) Informar tempestivamente qualquer situação que comprometa o provimento de profissionais, considerando os riscos operacionais, financeiros/orçamentários, legais, de integridade e/ou de imagem;
 - f) Apoiar o DSEI e a Sesai na condução dos processos de trabalho pelas equipes de saúde de atenção especializada nos territórios indígenas;
 - g) Apoiar a ampliação, quando demandados, na infraestrutura operacional dos DSEI para executar as ações de saúde no território indígena;
- h) Apoiar na implantação e operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) indígena, apoiando na remoção qualificada de pacientes indígenas para serviços de média e alta complexidade; e
- i) Ampliar a oferta de atendimento especializado para aos povos indígenas, por meio do apoio na implementação de serviços de atenção especializada em consonância com a Rede de Atenção à Saúde.

V. DIRETIRZES PARA O MONITORAMENTO DAS AÇÕES

As ações demandadas, após detalhamento dos seus objetivos, metas e resultados esperados, necessitam de detalhamento sobre a execução das ações de saúde, para garantir que sejam realizadas de forma coordenada eficiente e sensível às especificidades dos territórios, contribuindo para o fortalecimento do SUS, de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

O monitoramento das ações será realizado por meio de indicadores estratégicos ou de desempenho com sua respectiva meta parcial, denominada alcance. Adota-se a lógica de efetividade, eficácia e eficiência para composição da tipologia de cada indicador a ser alcançado pela contratada após a apresentação do detalhamento das atividades a serem realizadas por meio da apresentação do Plano de Ação Anual.

O quadro exemplificativo abaixo apresenta a ação, a meta, os resultados esperados, e os respectivos Indicadores Estratégicos ou de Desempenho:

Quadro 2 - Quadro exemplificativo por ação

Ação	ΣX											
Obje	Objetivo da ação: xxxxxxxxxxxxMeta X: xxxxxxxxxxxResultado esperado: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx											
Nō	Indicador	Tipo	Peso	Alcance anual								
х	Índice de xxxxxx											
х	Taxa de xxxxxxx											
Х	Percentual de xxxxxx											

Fonte: Autores

Legenda explicativa sobre os Quadros Resumos

- Nº é o número sequencial que identifica o Indicador de Desempenho; Tipo é a dimensão da avaliação do Indicador de Desempenho de referência: eficácia, efetividade e eficiência; Alcance é a meta estabelecida para o período anual, conforme definido nas fichas dos indicadores;
- Peso é a medida da importância e complexidade para o alcance do Indicador de Desempenho na nota final da avaliação, sendo classificado em 1, 2, 3 e 4.

Para a avaliação e monitoramento das ações previstas neste Plano de Trabalho, foram adotadas as classificações, conforme as descrições abaixo, para os Indicadores Estratégicos ou de Desempenho a serem mensurados.

- a) Eficiência: otimização na aplicação dos recursos financeiros e materiais em relação aos produtos alcançados.
- b) Eficácia: capacidade demonstrada em alcançar os resultados e produtos previamente estabelecidos.

c) Efetividade: habilidade que os produtos têm em produzir mudanças significativas e duradouras no público-alvo. Pode também ser interpretada como a "soma" da eficiência e da eficácia.

O monitoramento da execução do Contrato de Gestão ocorrerá quadrimestralmente de acordo com o resultado dos indicadores, em sua maioria são indicadores de processo, podendo haver indicadores de resultado, e respectivas metas relativas a cada ação descrita no presente Programa de Trabalho, anexo ao Contrato de Gestão.

Para fins de avaliação das metas, resultados e indicadores constantes nos programas de trabalho, será definida uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA) estabelecida e coordenada pelo Ministério da Saúde possuindo os membros, titulares e suplentes, definidos e nomeados por ato do Ministério da Saúde e publicados em Diário Oficial da União.

A revisão de metas, indicadores e prazos poderá ser realizada, após avaliação do relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, bem como a avaliação acerca de alterações nos valores necessários para a execução de atividades apresentadas nos Planos de Ação Anuais, propondo a atualização por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, nos limites estabelecidos por lei.

A avaliação de cada Programa de Trabalho será realizada com base na mensuração dos alcances dos indicadores e no cumprimento das metas. Esses indicadores terão pesos definidos entre as partes, variando de 1 (um) a 4 (quatro), de acordo com a complexidade (grau de dificuldade) de execução de cada: peso 1 para dificuldade baixa; 2 para moderada; 3 para alta; e 4 para muito alta.

Será calculado o alcance da meta acordada, por indicador em particular, o que implica na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um, conforme a relação entre o alcance observado e o acordado fixado nas metas.

Quadro 3 - Mensuração de alcance individual das metas

Alcance Observado	Nota
> 95%	10
De 90% a 95,99%	9
De 80% a 89,99%	8
De 65% a 79,99%	7
De 50% a 64,99%	6
< 50%	0

Fonte: Autores

A pontuação de cada indicador será calculada com o resultado da multiplicação do peso pela nota correspondente ao alcance observado para cada indicador estratégico ou de desempenho.

Para prosseguimento da avaliação, deverá ser realizado o somatório dos pontos dos indicadores por ação e, dividido pelo somatório dos pesos da mesma ação, correspondendo assim à nota média global da ação avaliada.

O resultado final da avaliação será realizado a partir do cálculo da média global dos resultados obtidos nas ações avaliadas, dividido pelo número de ações. A nota média global está associada a um respectivo conceito a ser classificado.

Quadro 4 - Mensuração de alcance final das metas

Nota Média Global	Conceito
9,0 a 10,0 pontos	Superou o desempenho esperado
7,5 a 8,9 pontos	Atingiu plenamente o desempenho esperado
6,0 a 7,4 pontos	Atingiu parcialmente o desempenho esperado
Abaixo de 6,0 pontos	Não atingiu o desempenho esperado

Fonte: Autores

Para o adequado monitoramento das ações propostas, deverão ser observadas as notas dos resultados alcançados em cada indicador, posteriormente em cada ação e, por fim, o conceito relativo à nota média global de alcance do desempenho da contratada.

VI. DAS METAS E RESULTADOS A SEREM DESENVOLVIDOS

Os quadros abaixo apresentam as metas, os resultados esperados, e os indicadores de monitoramento com o alcance para cada ano referente às ações a serem desenvolvidas por meio deste Programa de Trabalho, no âmbito do Contrato de Gestão celebrado entre Ministério da Saúde e AgSUS.

Adota-se a lógica de efetividade, eficácia e eficiência para composição da tipologia de cada produto a ser alcançado pela Agência ao final dos períodos estabelecidos neste Plano de Trabalho e seus respectivos anexos técnicos.

Quadro 5 - Objetivos, resultados esperados e Indicadores da Meta 1

Ação 1: Promoção do acesso à Saúde Indígena

Objetivo da ação: a ampliação do provimento profissional na saúde indígena, por meio da supervisão e orientação técnica do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde Indígena, de acordo com os termos estabelecidos na legislação e/ou atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde. Meta 1: Apoiar o planejamento, implementação e gestão do provimento de profissionais para atuar na saúde indígena nos territórios, a partir das demandas apresentadas pela Sesai. Resultado esperado: Apoiar o planejamento, implementação e gestão do provimento de profissionais para atuar na saúde indígena nos territórios, a partir das demandas apresentadas pela Sesai.

N∘	Indicador	Tipo	Peso	Alcance anual
----	-----------	------	------	---------------

^{*}Nota: Entende-se por Alcance Observado a proporção do Resultado Observado em relação a Meta Estabelecida pelo indicador. Ou seja, os valores da Tabela acima não representam os valores das Metas. Por exemplo, o Resultado Observado de 30% de um indicador cujo a meta é 35%, representa um Alcance Observado de 85,7%, logo, nota 8 para o indicador em questão.

	Ação 1: Promoção do acesso à Saúde Indígena									
1	Ocupação das Vagas de Provimento	Eficácia	4	80	80	85	85	90		
2	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivos (EPC)	Eficácia	3	100	100	100	100	100		
3	Execução de Exames Ocupacionais	Eficácia	2	100	100	100	100	100		

Fonte: Autores

Quadro 6 - Objetivos, resultados esperados e Indicadores da Meta 2

Acão 2:	Promoção	dа	qualificação	profissional
Açau z.	FIUITIUÇAU	ua	qualificação	pronssionar

Objetivo da ação: Promover atividades de qualificação profissional para atuação na saúde indígena asseguradas, de forma periódica e contínua, aos profissionais, conselheiros de saúde, lideranças indígenas, dentre outros, conforme demandado pela Sesai. Meta 2: Apoiar a execução das atividades de qualificação para a melhoria contínua das boas práticas profissionais e no cuidado à saúde oferecido aos povos indígenas Resultado esperado: Atividades de qualificação profissional para atuação na saúde indígena asseguradas, de forma periódica e contínua, aos profissionais, conselheiros de saúde, lideranças indígenas, dentre outros, conforme demandado pela SESAI.

Nº	Indicador	Tipo	Peso	Alcance anual				
4	Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde, no âmbito do SasiSUS e SUS	Eficiência	3	85	85	90	90	90
5	Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico, Ambiente e Práticas de Higiene	Eficiência	3	85	85	90	90	90

Fonte: Autores

Quadro 7 - Objetivos, resultados esperados e Indicadores da Meta 3

Ação 3: Promoção do protagonismo dos saberes tradicionais das Medicinas Indígenas
Brasileiras

Objetivo da ação: Fomento do protagonismo cultural indígena, através da valorização dos saberes e das práticas tradicionais das Medicinas Indígenas brasileiras. Meta 3: Apoiar a execução das ações de fomento e implantação de atividades voltadas ao resgate e valorização dos saberes indígenas relacionados à saúde e seus determinantes. Resultado esperado: Fomento do protagonismo cultural indígena, através da valorização dos saberes e das práticas tradicionais das Medicinas Indígenas brasileiras

Nº	Indicador	Tipo	Peso	Alcance anual				
6	Apoio às Oficinas de saberes tradicionais indígenas	Eficiência	2	85	85	85	90	90

Fonte: Autores

Quadro 8 - Objetivos, resultados esperados e Indicadores da Meta 4

Ação 4: Fortalecimento do Controle Social

Objetivo da ação: Garantir a participação social, por meio dos conselhos de saúde, nos órgãos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde indígena. Meta 4: Apoiar a execução das ações do controle social do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. Resultado Esperado: Ampliação da participação social, por meio dos conselhos de saúde, nos órgãos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde indígena.

Nº	Indicador	Tipo	Peso	Alcance anual				
7	Apoio às reuniões dos Conselhos Locais e Distrital de Saúde Indígena	Efetividade	4	100	100	100	100	100
8	Apoio à formação de conselheiros de Saúde Indígena	Eficiência	3	100	100	100	100	100
9	Apoio ao monitoramento da Política Nacional de Saúde Indígena nos territórios	Eficácia	4	100	100	100	100	100

Fonte: Autores

Quadro 9 - Objetivos, resultados esperados e Indicadores da Meta 5

Ação 5: Apoio à gestão estratégica

Meta 5: Planejar e ampliar a infraestrutura operacional dos DSEI na execução das ações de atenção à saúde nos territórios indígenas. Resultado esperado 5: Ampliação das ações de saúde executadas, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficaz e que a melhoria da qualidade na oferta dos serviços de saúde esteja alinhada às necessidades e especificidades dos povos indígenas.

Nº		Tipo	Peso	Alcance anual				
10	Apoio à condução dos processos de trabalho em área	Eficácia	2	80	90	95	100	100
11	Aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes	Eficácia	3	100	NA	NA	NA	NA
12	Apoio às ações complementares da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional	Eficácia	4	95	NA	NA	NA	NA

Fonte: Autores

Quadro 10 - Objetivos, resultados esperados e Indicadores da Meta 6

AÇÃO 6: QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AOS POVOS INDÍGENAS

Objetivo da ação: Apoiar a ampliação e qualificação do acesso da população indígena à atenção especializada, promovendo a integração entre a Atenção Primária à Saúde (APS), os serviços especializados e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) indígena, assegurando o atendimento qualificado e em consonância com as especificidades locais e com a Rede de Atenção à Saúde. Meta 6: Apoiar a ampliação e qualificação da capacidade operacional para a execução das ações de atenção especializada direcionada aos povos indígenas. Resultado esperado 6: Ampliação do acesso a serviços especializados, no âmbito dos escopos encomendados, promovendo a integralidade do cuidado, maior eficiência na referência e contrarreferência dos pacientes, o uso eficaz dos recursos e a melhoria dos indicadores e da qualidade na oferta dos serviços de saúde e atuando na redução de barreiras geográficas e estruturais, alinhadas às necessidades e especificidades dos povos indígenas.

Nο Indicador OqiT Peso Alcance Anual Ocupação de vagas de provimento na atenção 13 especializada, SAMU Eficácia 4 80 85 85 90 90 Indígena Percentual de Demandas Oficiais Atendidas de Atenção Especializada por 14 Serviços Transitórios no Eficiência 4 85 80 90 NA NA âmbito dos DSEI/SESAI/MS.

Fonte: Elaboração própria

VII. CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA DE TRABALHO DA SESAI DO CONTRATO DE GESTÃO COM A AGSUS

O Programa de Trabalho da SESAI está estruturado em 06 Ações principais que se desdobram em diversas atividades nas quais estão incluídas o provimento de profissionais, aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ações de apoio ao Controle Social, educação permanente e saberes tradicionais, entre outras.

Na organização da atenção à saúde dos povos indígenas o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) é responsável pela Atenção Primária à Saúde (APS) e quando há necessidade de entrada desses usuários e usuárias na atenção especializada estes são encaminhados a rede de serviços de referência convencionais da Rede de Atenção à Saúde (RAS), entretanto os instrumentos normativos sobre saúde indígena, estabelece uma abordagem de saúde integral, específica e intercultural. No âmbito da APS houveram muitos avanços nas últimas décadas garantindo a presença das Equipes Multidisciplinares de Saúde (EMSI) no interior dos territórios, promovendo a formação para a atuação intercultural, estruturando serviços de saúde próximos destas populações. Entretanto, quando adentramos a complexidade da atenção especializada os povos indígenas ainda enfrentam muitos desafios no acesso e na atenção diferenciada.

Os desafios enfrentados na atenção especializada se assemelham àqueles enfrentados na APS, mas potencializam sobremaneira os indicadores de saúde e atentam fortemente o princípio da integralidade da atenção. As barreiras geográficas, organizacionais e culturais, barreiras linguísticas, ausência de capacitação dos profissionais, racismo e discriminação são desafios que perpassam o acesso a atenção especializada.

A organização do próprio SasiSUS coloca-se como desafiadora quando se pensa na atenção especializada. Para que a rede funcione adequadamente é necessário que o SasiSUS e a e a rede de referência e contrarreferência estejam intimamente articuladas. Por um lado, o subsistema encontrase sob gestão federal e com territorialização própria que ultrapassa os limites geográficos convencionais dos municípios e estados e por outro lado temos a atenção especializada totalmente conectada a esses entes federados. Faz-se necessária uma ampla articulação interfederativa, de forma que reflita diretamente na execução das políticas de saúde, em especial as diretrizes de uma atenção diferenciada como prevista na PNASPI.

Portanto, garantir as condições mínimas para que as equipes de trabalho possam atuar junto à população indígena se torna um elemento central para a melhoria contínua das práticas de saúde, aprimoramento dos processos administrativos e condução das políticas públicas. Consiste no pagamento de diárias para apoiar a condução dos trabalhos em área.

Desse modo, a inclusão da ação 6 visa garantir a definição contratual da atuação da AgSUS em todos os níveis de complexidade da Saúde Indígena. Ficando definido o escopo da ação a seguir.

AÇÃO 6: Qualificação da Atenção Especializada aos povos indígenas: Visa apoiar a ampliação e qualificação do acesso da população indígena à atenção especializada, promovendo a integração entre a Atenção Primária à Saúde (APS), os serviços especializados e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) indígena, assegurando o atendimento qualificado e em consonância com as especificidades locais e com a Rede de Atenção à Saúde.

O esperado com esta ação é a ampliação do acesso a serviços especializados, promovendo a integralidade do cuidado, maior eficiência na referência e contrarreferência dos pacientes, o uso eficaz dos recursos e a melhoria dos indicadores e da qualidade na oferta dos serviços de saúde e atuando na redução de barreiras geográficas e estruturais, alinhadas às necessidades e especificidades dos povos indígenas.

Vinculado a esta nova ação encontra-se a necessidade de estipular um indicador que fica definido como: Percentual de Demandas Oficiais Atendidas de Atenção Especializada por Serviços Transitórios no âmbito dos DSEI/SESAI/MS.

O objetivo deste indicador é medir o percentual de atendimentos de Atenção Especializada realizados pelos serviços transitórios, considerando o numerador como o total de atendimentos realizados com seus respectivos pesos (consultas peso 2, exames peso 3, procedimentos e cirurgias peso 5) no

território e o denominador como o conjunto de solicitações oficiais formalizadas pela SESAI e encaminhadas à AgSUS.

O indicador reflete a capacidade resolutiva da rede de Atenção à Saúde Indígena, evidenciando a ampliação do acesso e a redução da demanda não suprida, promovendo a integralidade do cuidado com atenção intercultural e garantindo alinhamento com o planejamento estratégico da SESAI e da AgSUS.

Assim, apresenta-se nas tabelas indexadas abaixo o orçamento estimado para cada uma das ações elencadas acima para os DSEI correspondentes, que foram avaliados pelas áreas técnicas desta Secretaria de Saúde Indígena quanto aos custos unitários estimados em cada um dos itens, utilizando-se como parâmetro instrumentos similares celebrados para mesma finalidade (Convênios).

- Alto Rio Solimões (SEI Nº 0047801356);
- Médio Rio Solimões e Afluentes (SEI Nº 0047801533);
- Vale do Javari (SEI Nº 0047801611);
- Kaiapó do Pará (SEI Nº 0047801401);
- Yanomami (SEI Nº 0048961990);
- Mato Grosso do Sul (SEI № 0047801543);
- Xavante (SEI Nº 0047801625);
- Cuiabá (SEI № 0047801369);
- Kaiapó do Mato Grosso (SEI Nº 0047801375);
- Minas Gerais e Espírito Santo (SEI Nº 0047801525);
- Expedições de Atenção Especializada Ação 6 (SEI Nº 0048056850).
- Casa de Apoio à Saúde Indígena de Brasília (SEI № 0048962038)
- Casa de Apoio à Saúde Indígena de São Paulo (SEI № 0048962060).

Informa-se ainda que os custos apresentados guardam razoabilidade com os valores de mercado, bem como podem ser considerados como proporcionais às necessidades de cumprimento do Contrato de Gestão 002/2024, de modo que esta Secretaria, enquanto área técnica, apresenta parecer favorável aos custos apresentados acima e recomenda a continuidade do Termo Aditivo nos moldes apresentados.

VIII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Quadro 11 - Cronograma de Desembolso

Parcela	Mês	TOTAL	
1	jan/2025	64.513.287,67	
2	fev/2025	64.513.287,67	
3	mar/2025	64.513.287,67	
4	mai/2025	61.750.564,57	
5	jun/2025	68.500.426,57	
6	jul/2025	61.750.564,57	
7	ago/2025	63.187.869,48	
8	set/2025	63.187.869,48	
9	out/2025	63.187.869,48	
10	nov/2025	63.187.869,48	
Total 2025	638.292	2.896,64	
11 a 22	Valor Mensal	53.036.208,20	
Total 2026	636.434	4.498,40	
23 a 34	Valor Mensal	53.036.208,20	
Total 2027	636.434	4.498,40	
35 a 46	Valor Mensal	53.036.208,20	
Total 2028	636.434.498,40		
47 a 58	Valor Mensal	53.036.208,20	
Total 2029	636.434.498,40		
Total Geral	3.184.030.890,24		

IX. COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMBOLSO

É relevante destacar que, considerando-se o volume de recursos orçamentários a serem desembolsados para o referido contrato e a inexistência de Lei Orçamentária para os anos de 2026 a 2029, o cronograma de desembolso de 2025 será replicado de forma genérica nos anos subsequentes. Oportunamente, em caso de incremento no Orçamento da Política de atenção à saúde dos povos indígenas, será proposto um novo Termo Aditivo de incremento ao contrato em questão.

Considerando o discriminado nos itens VI e VII do Programa de Trabalho, foram estimados os seguintes valores a serem repassados à Agência, para a execução das ações previstas no Programa de Trabalho da Secretaria de Saúde Indígena, Anexo II do Contrato de Gestão:

Quadro 12 - Composição do Cronograma de Desembolso 2025

2025

DCFI	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5
DSEI	jan/25	fev/25	mar/25	mai/25	jun/25
Alto Rio Solimões	8.108.105,74	8.108.105,74	8.108.105,74	7.289.349,96	7.289.349,96
Cuiabá	4.289.593,51	4.289.593,51	4.289.593,51	3.737.363,87	3.737.363,87
Kaiapó Mato Grosso	2.248.215,59	2.248.215,59	2.248.215,59	1.954.473,04	1.954.473,04
Kaiapó do Pará	2.463.787,67	2.463.787,67	2.463.787,67	2.141.541,61	2.141.541,61
Mato Grosso do Sul	7.084.302,09	7.084.302,09	7.084.302,09	6.467.324,83	6.467.324,83
Minas Gerais e Espírito Santo	4.679.691,79	4.679.691,79	4.679.691,79	4.282.901,97	4.282.901,97
Médio Rio Solimões e Afluentes	4.548.181,12	4.548.181,12	4.548.181,12	3.938.729,05	3.938.729,05
Vale do Javari	3.233.317,20	3.233.317,20	3.233.317,20	2.893.990,55	2.893.990,55
Xavante	4.711.869,46	4.711.869,46	4.711.869,46	4.241.184,20	4.241.184,20
Yanomami	20.664.943,24	20.664.943,24	20.664.943,24	21.566.130,82	21.566.130,82
CASAI DF					
CASAI SP					
Expedições Saúde Indígena					6.428.440,00
Apoio a Gestão AgSUS	2.481.280,26	2.481.280,26	2.481.280,26	3.237.574,67	3.558.996,67
	64.513.287,67	64.513.287,67	64.513.287,67	61.750.564,57	68.500.426,57

		20	25			
DSEI	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	TOTAL
DSEI	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	TOTAL
Alto Rio Solimões	7.289.349,96	7.289.349,96	7.289.349,96	7.289.349,96	7.289.349,96	75.349.766,94
Cuiabá	3.737.363,87	3.737.363,87	3.737.363,87	3.737.363,87	3.737.363,87	39.030.327,62
Kaiapó Mato Grosso	1.954.473,04	1.954.473,04	1.954.473,04	1.954.473,04	1.954.473,04	20.425.958,05
Kaiapó do Pará	2.141.541,61	2.141.541,61	2.141.541,61	2.141.541,61	2.141.541,61	22.382.154,28
Mato Grosso do Sul	6.467.324,83	6.467.324,83	6.467.324,83	6.467.324,83	6.467.324,83	66.524.180,08
Minas Gerais e Espírito Santo	4.282.901,97	4.282.901,97	4.282.901,97	4.282.901,97	4.282.901,97	44.019.389,16
Médio Rio Solimões e Afluentes	3.938.729,05	3.938.729,05	3.938.729,05	3.938.729,05	3.938.729,05	41.215.646,71
Vale do Javari	2.893.990,55	2.893.990,55	2.893.990,55	2.893.990,55	2.893.990,55	29.957.885,45
Xavante	4.241.184,20	4.241.184,20	4.241.184,20	4.241.184,20	4.241.184,20	43.823.897,78
Yanomami	21.566.130,82	21.816.130,82	21.816.130,82	21.816.130,82	21.816.130,82	213.957.745,46
CASAI DF		638.346,89	638.346,89	638.346,89	638.346,89	2.553.387,56
CASAI SP		479.958,57	479.958,57	479.958,57	479.958,57	1.919.834,28
Expedições Saúde Indígena						6.428.440,00
Apoio a Gestão AgSUS	3.237.574,67	3.306.574,12	3.306.574,12	3.306.574,12	3.306.574,12	30.704.283,27
	61.750.564,57	63.187.869,48	63.187.869,48	63.187.869,48	63.187.869,48	638.292.896,64

Quadro 13 - Composição do Cronograma de Desembolso Global

DSEI	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Alto Rio Solimões	75.349.766,94	75.349.767,00	75.349.767,00	75.349.767,00	75.349.767,00	376.748.834,94
Cuiabá	39.030.327,62	39.030.327,60	39.030.327,60	39.030.327,60	39.030.327,60	195.151.638,02
Kaiapó Mato Grosso	20.425.958,05	20.425.958,04	20.425.958,04	20.425.958,04	20.425.958,04	102.129.790,21
Kaiapó do Pará	22.382.154,28	22.382.154,24	22.382.154,24	22.382.154,24	22.382.154,24	111.910.771,24
Mato Grosso do Sul	66.524.180,08	66.176.346,72	66.176.346,72	66.176.346,72	66.176.346,72	331.229.566,96
Minas Gerais e Espírito Santo	44.019.389,16	44.019.389,16	44.019.389,16	44.019.389,16	44.019.389,16	220.096.945,80
Médio Rio Solimões e Afluentes	41.215.646,71	41.215.646,64	41.215.646,64	41.215.646,64	41.215.646,64	206.078.233,27
Vale do Javari	29.957.885,45	29.957.885,40	29.957.885,40	29.957.885,40	29.957.885,40	149.789.427,05
Xavante	43.823.897,78	43.823.897,76	43.823.897,76	43.823.897,76	43.823.897,76	219.119.488,82
Yanomami	213.957.745,46	212.957.745,48	212.957.745,48	212.957.745,48	212.957.745,48	1.065.788.727,38
CASAI DF	2.553.387,56	5.919.055,20	5.919.055,20	5.919.055,20	5.919.055,20	26.229.608,36
CASAI SP	1.919.834,28	4.439.592,24	4.439.592,24	4.439.592,24	4.439.592,24	19.678.203,24
Expedições Saúde Indígena	6.428.440,00		-	-	-	6.428.440,00
Apoio a Gestão AgSUS	30.704.283,27	30.736.732,92	30.736.732,92	30.736.732,92	30.736.732,92	153.651.214,95
	638.292.896,64	636.434.498,40	636.434.498,40	636.434.498,40	636.434.498,40	3.184.030.890,24

X. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023. Institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde no âmbito do Programa Mais Médicos; e altera as Leis nºs 12.871, de 22 de outubro de 2013, 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e 13.958, de 18 de dezembro de 2019, para criar novos incentivos e regras no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil e do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) e para transformar a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps) em Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS). Disponível em https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.621-de-14-de-julho-de-2023-496662942.

BRASIL. Decreto nº 10.283, de 20 de março de 2020. Institui o Serviço Social Autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10283.htm.

BRASIL. Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999. Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/19836.htm.

BRASIL. Decreto nº 3.156, de 27 de agosto de 1999. Dispõe sobre as condições para a prestação de assistência à saúde dos povos indígenas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelo Ministério da Saúde, altera dispositivos dos Decretos nºs 564, de 8 de junho de 1992, e 1.141, de 19 de maio de 1994, e dá outras providências. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3156.htm.

BRASIL. Portaria Ministério da Saúde nº 254, de 31 de janeiro de 2002. Aprova a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e determina que os órgãos e entidades do Ministério da Saúde, cujas ações se relacionem com o tema objeto da política ora aprovada, promovam a elaboração ou a readequação de seus planos, programas, projetos e atividades na conformidade das diretrizes e responsabilidades nela estabelecidas. Disponível em https://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/Pm_254_2002.pdf.

BRASIL. Portaria Ministério da Saúde nº 70, de 20 de janeiro de 2004. Aprova as Diretrizes da Gestão da Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena. Disponível em https://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/Pm_70_2004.pdf.

BRASIL. Portaria Ministério da Saúde nº 69, de 20 de janeiro de 2004. Constitui o Comitê Consultivo da Política de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, vinculado à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizesConsolidacao/comum/5616.html.

BRASIL. Portaria Ministério da Saúde nº 2.759, de 25 de outubro de 2007. Estabelece diretrizes gerais para a Política de Atenção Integral à Saúde Mental das Populações Indígenas e cria o Comitê Gestor. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt2759_25_10_2007.html.

BRASIL. Portaria Ministério da Saúde nº 2.759, de 25 de outubro de 2007. Estabelece diretrizes gerais para a Política de Atenção Integral à Saúde Mental das Populações Indígenas e cria o Comitê Gestor. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt2759 25 10 2007.html.

BRASIL. Portaria Ministério da Saúde nº 122, de 25 de janeiro de 2012. Define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0122 25 01 2012.html.

BRASIL. Portaria Ministério da Saúde nº 123, de 25 de janeiro de 2012. Define os critérios de cálculo do número máximo de equipes de Consultório na Rua (eCR) por Município. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizesConsolidacao/comum/4611.html. BRASIL. Portaria Ministério da Saúde nº 2.663, de 11 de outubro de 2017. Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para redefinir os critérios para o repasse do Incentivo para a Atenção Especializada aos Povos Indígenas – IAE-PI, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2663 16 10 2017.html.

BRASIL. Portaria Ministério da Saúde nº 1.255, de 18 de junho de 2021. Dispõe sobre as diretrizes de organização e funcionamento das equipes de Consultório na Rua e os critérios de cálculo do número máximo de equipes de Consultório na Rua, por município e Distrito Federal Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt1255 21 06 2021.html.

BRASIL. Portaria Ministério da Saúde nº 3.106, de 19 de janeiro de 2024. Institui Grupo de Trabalho para propor e acompanhar políticas de desenvolvimento da Atenção à Saúde Indígena para Execução por Intermédio da AGSUS. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3106 24 01 2024.html.

XI. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Ricardo Weibe Nascimento Costa Secretário de Saúde Indígena

Apêndice A - Detalhamento das Fichas de Qualificação dos Indicadores

	Indicador nº 1 - Ocupação das Vagas de Provimento		
Ação/Produto/Entrega Esperada	Ação 1; Produto 1; Entrega Esperada 1		
Objetivo	Este indicador mensura a proporção de vagas ocupadas em relação ao total de vagas disponibilizadas para provimento na Atenção Primária à Saúde Indígena pela AgSUS. O indicador mede o preenchimento das vagas de provimento, possibilitando a ampliação da capacidade assistencial e de apoio à Saúde Indígena, considerando o planejamento da Sesai e a validação da Agência.		
Método de cálculo	(N° total de vagas preenchidas / N° total de vagas ociosas) x 100		
Unidade de medida	Percentual (%)		
Componentes	Numerador: Total de vagas ociosas disponíveis para provimento que foram preenchidas por profissionais durante o período de avaliação. Denominador: Número total de vagas ociosas disponíveis para provimento no período de avaliação, considerando as necessidades identificadas pelo Ministério da Saúde e informadas à Agência.		
Fonte de Dados	Anexo Técnico C – Documento Formalizador do Planejamento por DSEI, que inclui o nº Total de Vagas Disponíveis por DSEI; data de abertura e fechamento das vagas; Sistema de Informações da AgSUS, que inclui número total de vagas ocupadas por DSEI, e o detalhamento dos		

	profissionais, como data de admissão e dados de formação/qualificação; e Sistemas de Informações Oficiais do Ministério da Saúde.				
Periodicidade de monitoramento	() Mensal	() Bimestral	(x) Quadrimestral	() Semestral	(x) Anual
Alcance anual	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Alcance anual	80	80	85	85	90
Limitações / Riscos	1. Desafios enfrentados nas contratações realizadas por convênios para aquelas efetuadas pela AgSUS. 2. Capacidade Operacional da Agência de contratação simultânea em diferentes DSEI. 3. Déficit de formação específica para profissionais de saúde atuando em contexto indígena. 4. Encontrar a quantidade de profissionais com o perfil adequado e desejado para atuar nas localidades planejadas. 5. Possibilidade de oscilações no número de vagas disponibilizadas pelo MS para cada DSEI considerando restrição orçamentária ou mudança de definição política.				
Unidades envolvidas	AgSUS: Unidade de Saúde Indígena; Unidade de Gestão de Pessoas; e Unidade de Monitoramento e Avaliação. Ministério da Saúde: Secretaria de Saúde Indígena.				
Classificação do Indicador	(x)E	ficácia	() Eficiência	() Efet	ividade

Indicador nº 2 - Aquisição de Kits de Proteção Individual (EPI) e Coletivos (EPC)					
Ação/Produto/ Entrega Esperada		Ação 1; Produto 1; Entrega Esperada 1			
Objetivo	relação ao indicador ob segurança pa	o total de profiss pjetiva medir a e ara os trabalhado	proporção de kits de sionais contratados n ficácia da Agência na ores contratados, ass ar aos equipamentos	o período de av oferta de equip egurando que t	aliação. O pamentos de odos tenham
Método de cálculo	(N° tot	al de kits de EPI	e EPC adquiridos / N contratados) X 100	° total de profis	sionais
Unidade de medida			Percentual (%)		
Componentes	contratado: gr	Numerador: Total de <i>kits</i> de EPI e EPC adquiridos para os trabalhadores contratados durante o período avaliado. Entende-se por kits de EPI e EPC o grupo de equipamentos adquiridos para os profissionais. Denominador: Número total de profissionais contratados durante o período avaliado.			
Fonte de Dados	Sistema ou ferramenta de gestão da AgSUS, incluindo as informações de número de profissionais contratados no período; tipo e quantidade de EPI/EPC por kit, cargo ou categoria profissional prevista; distribuição e áreas ou setores atendidos; e Sistemas de Informações Oficiais do Ministério da Saúde.				
Periodicidade de monitoramento	() mensal	() bimestral	(x) quadrimestral	() semestral	() Anual
Alcance anual	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
	100	100	100	100	100
Limitações/ Riscos	 O indicador mede a quantidade adquirida, não a garantia de uso adequado dos kits de EPI e EPC. Dificuldade em rastrear e/ou registrar os produtos e materiais ao longo da cadeia. Excesso ou falta de estoque, levando a custos elevados ou interrupções. Atrasos e custos não previstos associados ao transporte de mercadorias. Concentrar-se apenas na aquisição pode levar ao esquecimento de treinamento ou uso adequado do equipamento. Não mensura a necessidade de reposição devido ao desgaste ou dano dos materiais. Alterações rápidas nas condições de trabalho podem exigir mais EPI/EPC do que originalmente planejado. Relatórios imprecisos ou atrasados podem comprometer a precisão dos dados. 				
Unidades envolvidas	AgSUS: Unidade de Saúde Indígena; Unidade de Gestão de Pessoas; Unidade de Aquisições e Contratos; Unidade de Logística, Suprimentos e Infraestrutura; e Unidade de Monitoramento e Avaliação. Ministério da Saúde: Secretaria de Saúde Indígena.				
Classificação do Indicador	(x)E	ficácia	() Eficiência	() Efeti	vidade

Indicador nº 3 - Execução de Exames Ocupacionais

Ação/Produto/Entrega Esperada		Ação 1; P	roduto 1; Entrega Es	perada 1	
Objetivo	Este indicador mensura a proporção de exames ocupacionais realizados em relação ao total de profissionais contratados conforme o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) por cargo ou categoria profissional. O indicador visa medir que os exames ocupacionais previstos, sejam realizados de acordo com o planejado, promovendo a saúde e a segurança dos trabalhadores nos territórios.				
Método de cálculo	(N° total de	profissionais co	om exames realizado: contratados) x 100	s / N° total de ¡	orofissionais
Unidade de medida			Percentual (%)		
Componentes	Numerador: Número total de profissionais com exames ocupacionais realizados, incluindo exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais, conforme previsto no PCMSO, no período de avaliação. Denominador: Total de profissionais contratados no período de avaliação.				
Fonte de Dados	Sistema ou ferramenta de gestão da AgSUS, que inclui as informações das datas de realização dos exames, tipo de exames realizados e conformidade com o cronograma do PCMSO; e Sistemas de Informações Oficiais do Ministério da Saúde.				
Periodicidade de monitoramento	() mensal	() bimestral	(x) quadrimestral	() semestral	() Anual
	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Alcance anual	100	100	100	100	100
Limitações/Riscos	O indicador mensura o número de exames realizados, não refletindo a qualidade ou a eficácia dos exames previstos no PCMSO. O indicador não identifica diagnóstico precoce ou necessidade de tratamento por condições de saúde sem nexo laboral.				
Unidades envolvidas	AgSUS: Unidade de Saúde Indígena; Unidade de Gestão de Pessoas; Unidade de Aquisições e Contratos; Unidade de Logística, Suprimentos e Infraestrutura; e Unidade de Monitoramento e Avaliação. Ministério da Saúde: Secretaria de Saúde Indígena.				
Classificação do Indicador	(x) Eficácia () Eficiência () Efetividade			ividade	

		SUS			
Ação/Produto/Entrega Esperada	Ação 2; Produto 2; Entrega Esperada 2				
Objetivo	Este indicador mensura a proporção de atividades de qualificação no eixo temático de saúde apoiadas para realização em relação ao total de atividades planejadas apresentadas no "Anexo Técnico C — Documento Formalizador do Planejamento por DSEI". O indicador mede o apoio às atividades educativas realizadas conforme previsto neste Plano de Ação, contribuindo para a capacitação e atualização contínua dos profissionais de saúde contratados.				
Método de cálculo	(N° ativ	•	ficação apoiadas / N° ificação solicitadas) x		ades de
Unidade de medida			Percentual (%)		
Componentes	Numerador: Total de atividades de qualificação profissional no eixo temático de saúde apoiadas para realização, podendo ser workshops, seminários, cursos, treinamentos, sessões de capacitação e atualização, entre outras, no período de avaliação. Denominador: Total de atividades de qualificação profissional no eixo temático de saúde que foram solicitadas pelo DSEI no período de avaliação.				
Fonte de Dados	Sistema documental ou ferramenta de gestão da AgSUS para registro e consolidação das atividades de qualificação, incluindo a descrição e datas das atividades realizadas, participação dos profissionais de saúde nas atividades, avaliação dos resultados e feedback dos participantes; e Sistemas de Informações Oficiais do Ministério da Saúde.				
Periodicidade de monitoramento	() mensal	() bimestral	(x) quadrimestral	() semestral	() Anual
Alcance anual	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Alcance anual	85	85	90	90	90
Limitações/Riscos	 Falta de financiamento adequado pode limitar a abrangência e a qualidade das atividades. Baixa participação dos profissionais devido a conflitos de agenda ou falta de interesse. Barreiras geográficas, tecnológicas e/ou de transporte que dificultam a participação dos membros. Risco de conteúdos não refletirem as práticas e diretrizes mais condizentes com a realidade da saúde indígena. 				

	 Falta de educadores/facilitadores qualificados e com perfil adequado; equipamentos ou locais apropriados para a realização das atividades. O indicador mede apenas a quantidade distribuída, não medindo a qualidade das atividades de qualificação. Profissionais podem resistir à adoção de novas práticas ou abordagens aprendidas. 		
Unidades envolvidas	AgSUS: Unidade de Saúde Indígena; Unidade de Ensino e Pesquisa; e Unidade de Monitoramento e Avaliação. Ministério da Saúde: Secretaria de Saúde Indígena.		
Classificação do Indicador	(x) Eficácia	() Eficiência	() Efetividade

Indicador nº 5 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico, Ambiente e Práticas de Higiene					
Ação/Produto/Entrega Esperada	Ação 2; Produto 2; Entrega Esperada 2				
Objetivo	Este indicador mensura a proporção de atividades de qualificação no eixo temático de saneamento básico, ambiente e práticas de higiene apoiadas em relação ao total de atividades planejadas apresentadas no "Anexo Técnico C — Documento Formalizador do Planejamento por DSEI". O indicador mede o apoio para a realização das atividades educativas conforme previsto neste Plano de Ação, contribuindo para a capacitação e atualização contínua dos profissionais de saúde contratados.				
Método de cálculo	(N° ativ	•	ficação apoiadas / N° ficação solicitadas) x		ades de
Unidade de medida			Percentual (%)		
Componentes	Numerador: Total de atividades de qualificação no eixo temático saneamento básico, ambiente e práticas de higiene, para os profissionais apoiadas, podendo ser workshops, seminários, cursos, treinamentos, sessões de capacitação e atualização, no período de avaliação. Denominador: Total de atividades de qualificação profissional no eixo temático saneamento básico, ambiente e práticas de higiene que foram solicitadas pelo DSEI no período de avaliação.				
Fonte de Dados	Sistema documental ou ferramenta de gestão da AgSUS para registro e consolidação das atividades de qualificação, incluindo a descrição e datas das atividades realizadas, participação dos profissionais de saúde nas atividades, avaliação dos resultados e feedback dos participantes; e Sistemas de Informações Oficiais do Ministério da Saúde.				
Periodicidade de monitoramento	() mensal	() bimestral	(x) quadrimestral	() semestral	() Anual
Alexandra annual	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Alcance anual	85	85	90	90	90
Limitações/Riscos	1. Falta de financiamento adequado pode limitar a abrangência e a qualidade das atividades.2. Baixa participação dos profissionais devido a conflitos de agenda ou falta de interesse.3. Barreiras geográficas, tecnológicas e/ou de transporte que dificultam a participação dos membros.4. Risco de conteúdos não refletirem as práticas e diretrizes mais condizentes com a realidade da saúde indígena.5. Falta de educadores/facilitadores qualificados e com perfil adequado; equipamentos ou locais apropriados para a realização das atividades.6. O indicador mede apenas a quantidade distribuída, não medindo a qualidade das atividades de qualificação.7. Profissionais podem resistir à adoção de novas práticas ou abordagens aprendidas.				
Unidades envolvidas	_		le Indígena; Unidade o e Avaliação. Ministé Saúde Indígena.		•
Classificação do Indicador	(x)E	ficácia	() Eficiência	() Efeti	vidade

Indica	Indicador nº 6 - Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas		
Ação/Produto/Entrega Esperada	Ação 3; Produto 3; Entrega Esperada 3		
Objetivo	Este indicador mensura a proporção de oficinas de saberes tradicionais indígenas apoiadas em relação ao total de atividades solicitadas. O indicador mede o apoio à execução das oficinas realizadas conforme solicitação, contribuindo para a valorização e preservação dos saberes tradicionais indígenas. Deve ser observado o quantitativo de oficinas previstas no "Anexo Técnico C - Documento Formalizador de Planejament por DSEI".		
Método de cálculo	(N° total de oficinas apoiadas/ N° total de oficinas solicitadas) x 100		
Unidade de medida	Percentual (%)		

Componentes	Numerador: Número total de oficinas de saberes indígenas apoiadas no período de avaliação. Denominador: Número total de oficinas de saberes indígenas que foram solicitadas pelo DSEI no período de avaliação.						
Fonte de Dados	consolidação das atividad	Sistema documental ou ferramenta de gestão da AgSUS para registro e consolidação de das atividades de qualificação, incluindo a descrição e datas das atividades realizadas, participação dos profissionais de saúde nas atividades, avaliação dos resultados e feedback dos participantes; e Sistemas de Informações Oficiais do Ministério da Saúde.					
Periodicidade de monitoramento	() mensal	() bimestral	(x) quadrimestral	() semestral	() Anual		
Alcance anual	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano		
Alcalice allual	80	80	85	85	90		
Limitações/Riscos	Baixa part Barreiras A. Falta d	1. Falta de financiamento adequado pode limitar a abrangência e a qualidade das oficinas. 2. Baixa participação dos profissionais devido a conflitos de agenda ou falta de interesse. 3. Barreiras geográficas, tecnológicas e/ou de transporte que dificultam a participação dos membros. 4. Falta de equipamentos ou locais apropriados para a realização das oficinas. 5. O indicador mede apenas a quantidade distribuída, não medindo a qualidade das oficinas.					
Unidades envolvidas	AgSUS: Unidade de Saúde Indígena; Unidade de Ensino e Pesquisa; e Unidade de Monitoramento e Avaliação. Ministério da Saúde: Secretaria de Saúde Indígena.						
Classificação do Indicador	(x)E	ficácia	() Eficiência	() Efeti	vidade		

Indicador nº 7	- Apoio às Rei	uniões do Conse	elho Local e Distrital (de Saúde Indíg	ena	
Ação/Produto/Entrega Esperada		Ação 4; Produto 4; Entrega Esperada 4				
Objetivo	Este indicador mensura a proporção de reuniões do Condisi que receberam apoio em relação ao total de reuniões solicitadas. O indicador mede o apoio à execução das reuniões realizadas conforme solicitação, contribuindo com o suporte e apoio necessários para um controle social efetivo na saúde indígenas. Deve ser observado o quantitativo de reuniões previstas no "Anexo Técnico C - Documento Formalizador de Planejamento por DSEI".					
Método de cálculo	(N° (de reuniões apo	iadas / N° de reuniõe	es solicitadas)	x 100	
Unidade de medida			Percentual (%)			
Componentes	apoio logís Denominad	stico, técnico ou or: Número tot	ões do Conselho Loca I financeiro para sua avaliação. al de reuniões do Col s pelo DSEI no períod	realização, no proposado no pro	período de Distrital que	
Fonte de Dados	Sistema documental ou ferramenta de gestão da AgSUS para registro e consolidação de das reuniões, incluindo a data e local; tipo de apoio fornecido (como transporte, materiais, facilitação); participação dos indígenas; avaliação dos resultados e feedback dos participantes; e Sistemas de Informações Oficiais do Ministério da Saúde.					
Periodicidade de monitoramento	() mensal	() bimestral	(x) quadrimestral	() semestral	() Anual	
Alcance anual	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
Alcalice allual	90	90	90	90	90	
Limitações/Riscos	2. Insuficiên 3. Barreiras 4. Dificulo 5. Falta de 6. O indic 7. Dispo	 Falta de locais apropriados e equipados para realizar reuniões eficazes. Insuficiência de recursos financeiros e logísticos para apoiar as reuniões. Barreiras geográficas, tecnológicas e/ou de transporte que dificultam a participação dos membros. Dificuldade em alinhar as agendas dos participantes, gerando baixa adesão. Falta de planejamento e divulgação eficazes das reuniões pode resultar em baixa participação e contribuição. O indicador mede a quantidade de reuniões apoiadas, não aferindo qualidade e garantia de continuidade das reuniões. Disputas ou conflitos políticos do território podem prejudicar o cumprimento do cronograma das reuniões previstas. Atrasos na solicitação para planejamento e apoio às reuniões. 				
Unidades envolvidas	AgSUS: Unidade de Saúde Indígena; e Unidade de Monitoramento e Avaliação. Ministério da Saúde: Secretaria de Saúde Indígena.					
Classificação do Indicador	(x) E	ficácia	() Eficiência	() Efeti	vidade	

Indicado	or nº 8 - Apoio	à Formação de	Conselheiros de Saú	de Indígena		
Ação/Produto/Entrega Esperada	Ação 4; Produto 4; Entrega Esperada 4					
Objetivo	Este indicador mensura a proporção de atividades de formação de conselheiros de saúde indígena apoiadas pela Agência, em relação ao total de atividades de formação de conselheiros solicitadas. O indicador mede o apoio da Agência na formação de conselheiros de saúde indígena para desempenhar suas funções. Deve ser observado o quantitativo de formações previstas no "Anexo Técnico C - Documento Formalizador de Planejamento por DSEI".					
Método de cálculo	(N° total de	formações apo	iadas / N° total de fo	rmações solicit	tadas) x 100	
Unidade de medida			Percentual (%)			
Componentes	que recebera	Numerador: Total de ações de formação de conselheiros da saúde indígena que receberam apoio logístico, técnico ou financeiro para sua realização, no período de avaliação. Denominador: Número total de ações de formação de conselheiros da saúde indígena solicitadas pelo DSEI no período de avaliação.				
Fonte de Dados	Sistema documental ou ferramenta de gestão da AgSUS para registro e consolidação das formações, incluindo temáticas abordadas; a data e local; tipo de apoio fornecido (como transporte, materiais, facilitação); participação dos conselheiros; avaliação dos resultados e feedback dos participantes; e Sistemas de Informações Oficiais do Ministério da Saúde.					
Periodicidade de monitoramento	() mensal	() bimestral	(x) quadrimestral	() semestral	(x) Anual	
Alcance anual	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
Alcalice allual	90	90	90	90	90	
Limitações/Riscos	2. Insur 3. Barreiras 4. Dificulo 5. Falta plan 6. O indicado 7. Profissio	 Falta de locais apropriados e equipados para realizar as capacitações. Insuficiência de recursos financeiros e logísticos para apoiar as capacitações. Barreiras geográficas, tecnológicas e/ou de transporte que dificultam a participação dos membros. Dificuldade em alinhar as agendas dos participantes, gerando baixa adesão. Falta planejamento e divulgação eficaz das reuniões, o que pode resultar em baixa participação e contribuição. O indicador mede apenas a quantidade de conselheiros capacitados, não medindo a qualidade das capacitações realizadas Profissionais podem resistir à adoção de novas práticas ou abordagens aprendidas. 				
Unidades envolvidas		8. Atrasos na solicitação para planejamento e apoio às formações. AgSUS: Unidade de Saúde Indígena; Unidade de Ensino e Pesquisa; e Unidade de Monitoramento e Avaliação. Ministério da Saúde: Secretaria de Saúde Indígena.				
Classificação do Indicador	(X) E	ficácia	() Eficiência	() Efeti	vidade	

Indicador nº 9 - Apoio ao monitoramento da Política Nacional de Saúde Indígena nos territórios						
Ação/Produto/Entrega Esperada		Ação 4; P	roduto 4; Entrega Es	perada 4		
Objetivo	Este indicador mensura apoio nas atividades de monitoramento da Política Nacional de Saúde Indígena (PNASPI) nos territórios pelos Conselheiros de Saúde Indígena, em relação ao total de atividades solicitadas. O indicador mede o apoio da Agência na condução do monitoramento da PNASPI pelos conselheiros de saúde indígena para desempenhar suas funções. Deve ser observado o quantitativo previsto no "Anexo Técnico C - Documento Formalizador de Planejamento por DSEI".					
Método de cálculo	(N° total de monitoramento apoiados/ N° total de monitoramentos solicitados) x 100					
Unidade de medida			Percentual (%)			
Componentes	logístico, téc	Numerador: Total de ações de monitoramento que receberam apoio logístico, técnico ou financeiro para sua realização, no período de avaliação. Denominador: Número total de ações de monitoramento solicitadas pelo DSEI no período de avaliação.				
Fonte de Dados	consolidaçã	Sistema documental ou ferramenta de gestão da AgSUS para registro e consolidação das ações de monitoramento; participação dos conselheiros; avaliação dos resultados e feedback dos participantes; e Sistemas de Informações Oficiais do Ministério da Saúde.				
Periodicidade de monitoramento	() mensal	() bimestral	(x) quadrimestral	() semestral	(x) Anual	
Alcance anual	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
Alcance anual	100	100	100	100	100	

Limitações/Riscos	 Insuficiência de recursos financeiros e logísticos para realizar o monitoramento. Barreiras geográficas, tecnológicas e/ou de transporte. Falta planejamento das ações, que ocasionam custos elevados de transporte. O indicador mede apenas a quantidade de monitoramentos realizados, não medindo a qualidade do monitoramento realizado. Atrasos na solicitação para planejamento e apoio ao processo. 			
Unidades envolvidas	AgSUS: Unidade de Saúde Indígena; e Unidade de Monitoramento e Avaliação. Ministério da Saúde: Secretaria de Saúde Indígena.			
Classificação do Indicador	(X) Eficácia () Eficiência		() Efetividade	

In	dicador nº 10 -	Apoio aos prod	cessos de trabalho er	n área	
Ação/Produto/Entrega Esperada	Ação 5; Produto 5; Entrega Esperada 5				
Objetivo	Este indicador mensura apoio à condução dos processos de trabalho relacionados à condução da PNASPI em área, em relação ao total de atividades solicitadas. O indicador mede o apoio da Agência na condução dessas atividades junto ao território indígena. Deve ser observado o quantitativo previsto no "Anexo Técnico C - Documento Formalizador de Planejamento por DSEI".				
Método de cálculo	(N° de ati	vidades de apo	io realizadas / N° tota solicitadas) x 100	al de atividade	s de apoio
Unidade de medida			Percentual (%)		
Componentes	logístico, téc	Numerador: Total de atividades no território indígena que receberam apoio logístico, técnico ou financeiro para sua realização, no período de avaliação. Denominador: Número total de atividades no território indígena solicitadas pelo DSEI no período de avaliação.			
Fonte de Dados	Sistema documental ou ferramenta de gestão da AgSUS para registro e consolidação das ações de monitoramento; participação dos conselheiros; avaliação dos resultados e feedback dos participantes; e Sistemas de Informações Oficiais do Ministério da Saúde.				
Periodicidade de monitoramento	() mensal	() bimestral	(x) quadrimestral	() semestral	(x) Anual
Alaman annal	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Alcance anual	90	90	90	90	90
Limitações/Riscos	1. Barreiras geográficas, tecnológicas e/ou de transporte. 2. Falta planejamento das ações, que ocasionam custos elevados de transporte. 3. O indicador mede apenas a quantidade de atividades no território indígena que receberam apoio logístico, técnico ou financeiro para sua realização, não medindo a qualidade da atividade realizada. 4. Atrasos na solicitação para planejamento e apoio ao processo.				
Unidades envolvidas		AgSUS: Unidade de Saúde Indígena; e Unidade de Monitoramento e Avaliação. Ministério da Saúde: Secretaria de Saúde Indígena.			
Classificação do Indicador	(x)E	ficácia	() Eficiência	() Efet	ividade

- ~ ! !		uisição de Equip			
Ação/Produto/Entrega Esperada		Ação 5; F	Produto 5; Entrega Es	perada 5	
Objetivo		Este indicador mensura a proporção de equipamentos e bens permanentes			
		-	otal solicitado no per		
	aquisiç		arantindo que os equ		uem às
			omunidades indígena		
Método de cálculo	(N° to	otal de itens adq	uiridos / N° total de it	ens solicitados)	x 100
Unidade de medida			Percentual (%)		
Componentes	Numerad		pamentos e bens peri	•	rados para
	atender às necessidades da saúde indígena.				
	Denomina	dor : Número tota	al de equipamentos s	olicitados para a	quisição no
			período avaliado.		
Fonte de Dados			JS, que monitora cad		-
		•	nanentes, incluindo o	•	
			iisição e distribuição,		
	comunidad	es atendidas; e S	istemas de Informaçõ	bes Oficials do N	linistério da
			Saúde.		
Periodicidade de	() mensal	() bimestral	(x)	()	(x) Anual
monitoramento			quadrimestral	semestral	
Alcance anual	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
	100	NA	NA	NA	NA
Limitações/Riscos	1. Falta	de instalações a	dequadas para instal	ação e manuten	ção dos
			equipamentos.		

700/2020, 11.00		OLI/IVIO 00-0-0	0200 Tidilo de Tidballio	0			
	2. O orçamento restrito pode	limitar o número e a adquiridos.	qualidade dos equipamentos	;			
		nto para o uso correto omprometer a eficáci	dos equipamentos pode a.				
	5. Aquisição de equipamen	4. Dificuldade em entregar equipamentos em áreas remotas e de difícil acesso. 5. Aquisição de equipamentos que rapidamente se tornam ultrapassados. 6. Risco de que os equipamentos adquiridos não sejam utilizados de forma					
	otimizada. 7. Falta de suporte técnico local pode levar a tempos de inatividade prolongados.						
	8. Equipamentos que não consideram as práticas e crenças culturais das comunidades indígenas.						
	9. Atrasos na solicitação para aquisição dos equipamentos e/ou bens permanentes.						
Unidades envolvidas	AgSUS: Unidade de Saúde Inc	dígena; e Unidade de	Monitoramento e Avaliação.				
	Ministério da S	aúde: Secretaria de S	aúde Indígena.				
Classificação do Indicador	(X) Eficácia	() Eficiência	() Efetividade				

Indicador nº 12 - Apo	oio às ações con	nplementares da Nacion	a Emergência de Saúd al	le Pública de Im	portância	
Ação/Produto/Entrega Esperada		Ação 5; Produto 5; Entrega Esperada 5				
Objetivo	Emergência relação ao aquisições e	Este indicador mensura a proporção de ações complementares no âmbito da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) executadas em relação ao solicitado no período. O indicador envolve ações relacionadas às aquisições e contratação de serviços de terceiros continuados de manutenção dos equipamentos e operacionalização das unidades do DSEI, bem como contratação da força de trabalho.				
Método de cálculo	(N° to	tal de ações real	izadas / N° total de aç	ões solicitadas) x 100	
Unidade de medida			Percentual (%)			
Componentes			complementares no â s complementares no para o período.			
Fonte de Dados	equipameı adquirio	ntos e bens pern los, datas de aqu	US, que monitora cadi nanentes, incluindo o iisição e distribuição, istemas de Informaçõ Saúde.	tipo e quantida utilização e imp	de de itens acto nas	
Periodicidade de monitoramento	() mensal	() bimestral	(x) quadrimestral	() semestral	(x) Anual	
Alcance anual	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
	95	NA	NA	NA	NA	
Limitações/Riscos	2. Dificulda 3. Desafios e 4. Capac 5. Déficit	 O orçamento restrito pode limitar a continuidade dos serviços contratados. Dificuldade em executar os serviços em áreas remotas e de difícil acesso. Desafios enfrentados nas contratações realizadas por convênios para aquelas efetuadas pela AgSUS. Capacidade Operacional da Agência de contratação simultânea dos profissionais. Déficit de formação específica para profissionais de saúde atuando em contexto indígena. Encontrar a quantidade de profissionais com o perfil adequado e desejado para atuar nas localidades planejadas. Atrasos na solicitação para iniciar a ação. 				
Unidades envolvidas	AgSUS: Unid	ade de Saúde Inc	dígena; e Unidade de	Monitoramento	e Avaliação.	
Classificação do	() Ef	Ministério da S icácia	aúde: Secretaria de Sa () Eficiência	aúde Indígena. (X) Efe	tividade	
Indicador	.,		.,	. ,		

Indicador nº 13 - O	cupação de vag	gas de provimen	to na atenção especia	ılizada, SAMU lı	ndígena	
Ação/Produto/Entrega Esperada	Ação 6; Produto 6; Entrega Esperada 6					
Objetivo	Este indicador mensura a proporção de vagas ocupadas em relação ao total de vagas disponibilizadas para provimento na Atenção especializada, SAMU Indígena pela AgSUS. O indicador mede o preenchimento das vagas de provimento na atenção especializada, possibilitando a ampliação da capacidade assistencial e de apoio à Saúde Indígena.					
Método de cálculo	(N° to	otal de vagas ocu	padas / N° total de va	gas solicitadas)	x 100	
Unidade de medida			Percentual (%)			
Componentes	D		dor: Total de vagas oc tal de vagas solicitada	•	D.	
Fonte de Dados	inclui o nº To das vagas; Si ocupadas po	Anexo Técnico C – Documento Formalizador do Planejamento por DSEI, que inclui o nº Total de Vagas Disponíveis por DSEI; data de abertura e fechamento das vagas; Sistema de Informações da AgSUS, que inclui número total de vagas ocupadas por DSEI, e o detalhamento dos profissionais, como data de admissão e dados de formação/qualificação; e Sistemas de Informações Oficiais do Ministério da Saúde.				
Periodicidade de monitoramento	() mensal	() bimestral	(x) quadrimestral	() semestral	(x) Anual	
Alcance anual	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	

	80	80	85	85	90	
Limitações/Riscos	1. Desafios e	1. Desafios enfrentados nas contratações realizadas por convênios para aquelas efetuadas pela AgSUS.				
	2. Capacidad	2. Capacidade Operacional da Agência de contratação simultânea em diferentes DSEI.				
	3. Déficit	de formação esp	ecífica para profissior contexto indígena.	ais de saúde at	uando em	
	4. Encontra	•	e profissionais com o ar nas localidades pla		e desejado	
	5. Possibilidade de oscilações no número de vagas disponibilizadas pelo MS para cada DSEI considerando restrição orçamentária ou mudança de definição política.					
Unidades envolvidas		AgSUS: Unidade de Saúde Indígena; Unidade de Gestão de Pessoas; e Unidade de Monitoramento e Avaliação. Ministério da Saúde: Secretaria de Saúde Indígena.				
Classificação do Indicador	(x)E	ficácia	() Eficiência	() Efeti	vidade	

Indicador							
Indicador nº 14 - Pero			tendidas de Atenção os DSEI/SESAI/MS.	Especializada po	or Serviços		
Ação/Produto/Entrega Esperada			Produto 1; Entrega Es	perada 1			
Objetivo	Mensurar o percentual de demandas atendidas no âmbito da Atenção Especializada realizados pelos serviços transitórios, considerando o numerador como o total de atendimentos realizados com seus respectivos pesos (consultas peso 2, exames peso 3, procedimentos e cirurgias peso 5) no território e o denominador como o conjunto de solicitações oficiais formalizadas pela SESAI e encaminhadas à AgSUS. O indicador reflete a capacidade resolutiva da rede de Atenção à Saúde Indígena, evidenciando a ampliação do acesso e a redução da demanda não suprida, promovendo a integralidade do cuidado com atenção intercultural e garantindo alinhamento com o planejamento estratégico da						
Método de cálculo	solicitaçõe conforme a Realizado	SESAI e da AgSUS. O indicador é calculado pela proporção entre o somatório ponderado de solicitações atendidas e o somatório ponderado de solicitações registradas, conforme a seguinte fórmula:(N° de Consultas Atendidas* 2) + (N° de Exames Realizados * 3) + (N° de Cirurgias/Procedimentos Realizados * 5) / (N° de Consultas Solicitadas* 2) + (N° de Exames Solicitadas* 3) + (N° de Cirurgias/Procedimentos Solicitadas* 5)					
Unidade de medida			Percentual (%)	,			
Componentes	utilizando pe impacto Numerador:	Os componentes do indicador são calculados por somatórios ponderados, utilizando pesos pré-definidos para refletir diferentes níveis de complexidade e impacto dos tipos de atendimento. A distribuição de pesos é a seguinte: • Consultas: peso 2 • Exames: peso 3 • Cirurgias/procedimentos: peso 5 A partir dessa distribuição, definem-se: Numerador: somatório dos atendimentos realizados pelos serviços transitórios, ponderados pelos respectivos pesos. Denominador: somatório das solicitações oficiais formalizadas e registradas,					
Fonte de Dados	também ponderadas pelos mesmos pesos. Fonte Numerador – Registros operacionais internos dos serviços transitórios de Atenção Especializada, consolidados em relatórios de atendimento. Fonte Denominador – Documentos oficiais que formalizam as solicitações de Atenção Especializada encaminhadas pela SESAI à AgSUS, utilizados para						
Periodicidade de monitoramento	() Mensal	()Bimestral	e e validação das dem () Quadrimestral	()Semestral	(x) Anua		
Alcance anual	1º ano- 2025	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano		
Limitações/Riscos	 80 % 85 % 90% NA NA Desafios enfrentados relacionados à logística territorial e ambiental para a oferta dos serviços transitórios de Atenção Especializada dentro dos territórios. Capacidade Operacional da Atenção Primária na Saúde Indígenana organização, comunicação, triagem e encaminhamento prévio para necessidades em saúde relacionadas à Atenção Especializada. Ausência de sistema dos encaminhamentos, referência contra referência para média e alta complexidade. Ausência de sistema sobre os usuários indígenas encaminhados e atendidos pela CASAI. Articulação e treinamento in-loco com as equipes de saúde para apoio profissional e logístico antes, durante e após os atendimentos (consultas, procedimentos e exames) - Retaguarda. Conectividade para sincronização dos dados referente aos registros dos atendimentos realizados pelos serviços transitórios. Treinamento da equipe de coleta de dados inadequado. 						
Unidades envolvidas	Avaliação (UI	Jnidade de Saúdo MA); Unidade de	to da coleta de dados e Indígena (USI); Unid Atenção Especializad na (SESAI) e Secretari (SAES).	ade de Monitora a (UEA). Ministé	rio da Saúde		

Classificação do	() Eficácia	(X) Eficiência	() Efetividade
Indicador			

Apêndice B - Detalhamento das despesas de pessoal

I. DOS CARGOS, ABONOS, BENEFÍCIOS E GRATIFICAÇÕES

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO: Trata-se de benefício, em forma de pecúnia por dia trabalhado, pago aos trabalhadores, para o custeio de suas despesas com alimentação. Tal benefício é regulado por meio do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021; e pela Medida Provisória nº 1.108/2022. A parcela deve ser paga in natura a todos os trabalhadores ou disponibilizada na forma de instrumentos de pagamento, vedado o seu pagamento em dinheiro. O benefício não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos e não constitui base de incidência do FGTS. Os trabalhadores cujos cargos são submetidos à jornada de trabalho inferior a trinta horas semanais, em razão das peculiaridades do cargo ou conforme determinação em Lei específica, perceberão o auxílio-alimentação em seu valor integral O benefício de auxílio-alimentação será suspenso aos funcionários que estiverem de licença médica e outros afastamentos legais, observada a proporcionalidade dos dias trabalhados, conforme definição da SESAI e anuência da AgSUS a partir da análise de disponibilidade orçamentária.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: O adicional de insalubridade é uma compensação ao trabalhador exposto a agentes nocivos à saúde no ambiente de trabalho acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos. Nos termos do art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho, o exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo. Salvo decisão judicial contrária, o adicional será pago aos profissionais de saúde que adentrarem as áreas indígenas, não devendo ser pago aos profissionais que atuarem no contexto urbano, e, portanto, não estarem mais sujeitos aos riscos à sua saúde ou integridade física, nos termos do art. 194 da CLT.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE: O adicional de periculosidade é uma compensação financeira destinada ao trabalhador que exerce atividades consideradas perigosas, expondo-o a riscos acentuados que podem causar danos à sua integridade física ou até mesmo a morte. Conforme o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, são consideradas atividades perigosas aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente a inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. O trabalhador exposto a essas condições tem direito a um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO (ATN): Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna. A hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos. Considera-se noturno, nos termos do Decreto-Lei nº 9.666, de 1946, o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas da manhã do dia seguinte. Apenas os profissionais nos cargos de Enfermeiro (a) e Técnico (a) de Enfermagem poderão executar atividades em horário noturno, estabelecidos na escala de trabalho definida pelo DSEI Aos demais poderá ser concedida, excepcionalmente, a jornada noturna mediante autorização expressa da Coordenação Distrital, mediante validação pela Sesai, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

ABONO POR TRABALHO EM CAMPO (ATC): Trata-se de compensação paga em função do exercício de atividades de atenção à saúde dentro dos territórios indígenas. O abono por trabalho em campo, em função do seu caráter compensatório, não se incorpora ao contrato de trabalho. Fará jus ao abono aquele trabalhador que executar escala de trabalho de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de sua jornada mensal de trabalho fisicamente no território indígena observada a proporcionalidade dos dias trabalhados. O valor do abono será de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tendo sua aplicação estabelecida em observação a documento orientativo publicado pela SESAI. A aplicação do Abono de Trabalho em Campo dependerá das escalas dos trabalhadores e da disponibilidade orçamentária.

ABONO DE CAPTAÇÃO MÉDICA (ACM): Trata-se de compensação paga em função do exercício de atividades técnicas médicas, supervisão e coordenação de serviços técnico-científicos desenvolvidos por Médicos (as) que executarem suas atividades junto aos polos-base em equipes estratégicas, para ampliação da resolutividade dos cuidados primários realizados pelos profissionais vinculados à Atenção Primária à Saúde. Para ter direito ao abono, este profissional médico não deve estar vinculado ao Programa Mais Médicos para o Brasil, Programa Médicos pelo Brasil e Programas de Residência Médica de qualquer especialidade. O abono terá sua aplicação estabelecida em observação a documento orientativo publicado pela SESAI.

ABONO EMERGENCIAL: O Abono Permanência de Emergência consiste em um pagamento de conforme definição da SESAI e anuência da AgSUS a partir da análise de disponibilidade orçamentária, sendo destinado ao trabalhador vinculado ao DSEI Yanomami que necessite permanecer em território indígena para a realização de atividades essenciais. Esta medida visa compensar os desafios e riscos adicionais inerentes à permanência nessas áreas, reconhecendo a importência da continuidade de serviços cruciais durante o período de sua atuação em terras indígenas.

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENFERMAGEM: Trata-se de remuneração temporária paga em função do exercício de atividades de coordenação, supervisão e monitoramento das ações desenvolvidas junto à Casai e na responsabilidade técnica dos pólos-base de Saúde Indígena. A Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) de Enfermagem é normatizada por diversas Leis Estaduais e Municipais, que estabelecem percentuais mínimos pagos aos profissionais que executam funções de responsabilidade técnica, sendo normatizado nos termos da Resolução COFEN nº 509/2016. A CRT será paga exclusivamente aos profissionais enfermeiros (as) que desenvolverem atividades de responsabilidade técnica, sendo limitada a um profissional pela Casai e um por cada polo-base, conforme apresentação da certidão emitida pelo conselho profissional local. A CRT de Enfermagem, em função de seu caráter temporário, não se incorpora ao contrato de trabalho. O valor do Adicional de Responsabilidade Técnica de Enfermagem será 20% do valor do salário base da categoria.

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FARMÁCIA: Trata-se de remuneração temporária paga em função do exercício de atividades direção técnica, supervisão e coordenação de serviços técnico-científicos desenvolvidos pelos Farmacêuticos que executarem suas atividades junto às Centrais de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e se responsabilizar tecnicamente pela Casai e pólos-base de Saúde Indígena. A Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) de Farmácia é normatizada por diversas Leis Estaduais e Municipais, que estabelecem percentuais mínimos pagos aos profissionais que executam funções de responsabilidade técnica, sendo normatizado nos termos da Resolução CFF nº 577/2013. A CRT será paga exclusivamente aos profissionais de farmácia que desenvolverem atividades de responsabilidade técnica, sendo limitado a um profissional por CAF, um pela Casai e um por cada pólo-base, conforme apresentação da certidão emitida pelo conselho profissional local. A CRT de Farmácia, em função de seu caráter temporário, não se incorpora ao contrato de trabalho. O valor do Adicional de Responsabilidade Técnica de Farmácia será de 15% do salário base da categoria.

II. RELAÇÃO DE CARGOS

A relação de cargos para execução deste Programa de Trabalho será objeto de regulamentação da CONTRATADA mediante alinhamento com a Secretaria de Saúde Indígena.

DIÁRIAS: Os profissionais no âmbito deste Plano de ação farão jus a diárias de viagem, sempre que houver necessidade de deslocamento a outro município. Nos casos em que o afastamento não exigir pernoite fora do seu município/aldeia, no dia do retorno à sede de serviço ou quando a Sesai custear, por meio diverso, as despesas de hospedagem ou de almoço, o participante receberá somente a metade do valor da diária.

DIÁRIA DE INSTRUTORIA: Os profissionais responsáveis por ministrar aulas; proferir palestras ou conferências; realizar atividades de coordenação pedagógica e técnica; elaborar material didático e de multimídia; atuar como tutor/facilitador, supervisor, expositor, monitor ou moderador; e atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de qualificação presenciais ou à distância farão jus a uma diária de instrutoria. A hora/aula refere-se a 60 minutos de produção.

É vedado o pagamento cumulativo de diária de viagem e de instrutoria para a mesma pessoa na mesma ação. Caso o valor de instrutoria seja menor que o valor da diária de viagem, será pago o maior valor. As remunerações de cada cargo serão definidas em documento orientador estabelecido pela SESAI e observarão os valores praticados no mercado, considerando a particularidade de saúde indígena.

Apêndice C - DOCUMENTO FORMALIZADOR DO PLANEJAMENTO (DFP)

O presente instrumento deverá ser preenchido por cada Distrito Sanitário Especial Indígena e validado pela Secretaria de Saúde Indígena para composição do plano de aplicação e o monitoramento e avaliação dos resultados e metas a serem alcançados para cada DSEI para o período de até 60 (sessenta) meses. Anualmente, ou a qualquer tempo, considerando a disponibilidade orçamentária do período e as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena esse planejamento pode ser revisto, desde que em comum acordo entre as partes.

	Previ	são de iní	cio em <d< th=""><th>d/mm/aa</th><th>iaa></th></d<>	d/mm/aa	iaa>
DSEI XXXXXXXX	Denominadores Anuais				
Acesso à Saúde	ndígena				
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º	3º	4º	5º
		ano	ano	ano	ano
1. Ocupação das Vagas de Provimento					
2. Aquisição de kits de EPI e EPC					
Execução de Exames Ocupacionais					
Promoção da Qualifica	ão Profissi	onal			
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
4. Apoio às Atividades de Qualificação no eixo		ano	ano	ano	ano
temático de Saúde, no âmbito do SasiSUS e SUS					
5. Apoio às Atividades de Qualificação no eixo					
temático de Saneamento Básico, Ambiente e Práticas					
de Higiene					
Protagonismo dos saberes tradicionais da	s Medicina	s Indígen	as brasile	iras	
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º	3º	49	5º
		ano	ano	ano	ano
6. Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais					
Indígenas					
Fortalecimento do co	ntrole soci	al			
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º	3₀	4º	5º
		ano	ano	ano	ano
7. Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de					
Saúde Indígena					
8. Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde					
Indígena					
9. Apoio ao monitoramento da Política Nacional de					
Saúde Indígena nos territórios					
Apoio à gestão es	tratégica				
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º	3º	4º	5º
			1	1	1
10. Apoio aos processos de trabalho em área		ano	ano	ano	ano

Para os DSEI e CASAI estabelece-se o seguinte planejamento:

DSEI ARS	Início em 01/01/2025										
DSELARS	Denominadores Anuais										
Acesso à Saúde Indígena											
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano						
Ocupação das Vagas de Provimento	1023	1023	1023	1023	1023						
2. Aquisição de kits de EPI e EPC	1023	1023	1023	1023	1023						
3. Execução de Exames Ocupacionais	1023	1023	1023	1023	1023						
Promoção da Qualificação Profissional											
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano						
4. Apoio às Atividades de Qualificação no eixo											
temático de Saúde, no âmbito do SasiSUS e SUS	13	13	13	13	13						
5. Apoio às Atividades de Qualificação no eixo											
temático de Saneamento Básico, Ambiente e Práticas											
de Higiene	1	3	4	4	4						
Protagonismo dos saberes t	radicionais da	as Medicinas I	ndígenas bra	sileiras							
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano						
6. Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais											
Indígenas	2	2	2	2	2						
Fortale	cimento do co	ntrole social									
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano						
7. Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de											
Saúde Indígena	27	27	27	27	27						
8. Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde											
Indígena	14	14	14	14	14						
9. Apoio ao monitoramento da Política Nacional de											
Saúde Indígena nos territórios	28	28	28	28	28						

Apoiar a execução das ações de supervisã geridos pelos Distritos Sanitários Especial	, 0	•	•								
Nacionais											
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano						
10. Apoio aos processos de trabalho em área	50	53	56	59	62						
11. Aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A						
12. Apoio às ações complementares da Emergência											
de Saúde Pública de Importância											
Nacional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A						
Qualificação da ater	ıção especiali	zada aos povo	os indígenas								
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano						
13. Ocupação de vagas de provimento na atenção											
especializada, incluindo o SAMU Indígena	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A						
14. Percentual de Demandas Oficiais Atendidas de	80% das	85% das	90% das								
Atenção Especializada por Serviços Transitórios no	atividades	atividades	atividades	N/A	N/A						
âmbito dos DSEI/ SESAI/MS.	demandadas	demandadas	demandadas	IN/A	IN/A						
	pela SESAI	pela SESAI	pela SESAI								

Decloop	Р	revisão de	início em	Previsão de início em 01/01/2025				
DSEI CGB	Denominadores Anuais							
Acesso à	Saúde Indí	gena						
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano			
Ocupação das Vagas de Provimento	513	513	513	513	513			
2. Aquisição de Kits de EPI e EPC	513	513	513	513	513			
3. Execução de Exames Ocupacionais	513	513	513	513	513			
Promoção da Qualificação Profissional								
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano			
4. Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de								
Saúde, no âmbito do SasiSUS e SUS	8	8	8	8	8			
5. Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de	2	6	5	5	5			
Saneamento Básico, Ambiente e Práticas de Higiene	2	0	ס	5	5			
Protagonismo dos saberes tradici	onais das M	edicinas Indi	genas brasi	leiras				
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano			
6. Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas	1	1	1	1	1			
Fortalecimen	to do contro	le social						
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano			
7. Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde	36	00	00	00	00			
Indígena	36	36	36	36	36			
8. Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena	18	18	18	18	18			
9. Apoio ao monitoramento da Política Nacional de Saúde	15	15	15	15	15			
Indígena nos territórios	15	15	15	15	15			
Apoiar a execução das ações de supervisão, orga	anização e o	peracionaliz	ação dos pr	ocessos de t	rabalho			
geridos pelos Distritos Sanitários Especiais Indíg	jenas (DSEI)	e Casas de	Apoio à Saú	de Indígena	(Casais)			
N	lacionais	1		1	1			
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano			
10. Apoio aos processos de trabalho em área	47	49	51	54	57			
11. Aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
12. Apoio às ações complementares da Emergência de								
Saúde Pública de Importância								
Nacional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
Qualificação da atenção e	•			1	1			
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano			
13. Ocupação de vagas de provimento na atenção	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
especializada, incluindo o SAMU Indígena								
14. Percentual de Demandas Oficiais Atendidas de Atenção								
Especializada por Serviços Transitórios no âmbito dos DSEI/	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
SESAI/MS.								

DSEI KAIAPÓ DO	Previsão de início em 01/01/2025									
MATO GROSSO	Denominadores Anuais									
Acesso à Saúde Indígena										
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano					
Ocupação das Vagas de Provimento	232	232	232	232	232					
2. Aquisição de Kits de EPI e EPC	232	232	232	232	232					
3. Execução de Exames Ocupacionais	232	232	232	232	232					
Promoção	da Qualifica	ção Profissio	nal							
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano					
Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde, no âmbito do SasiSUS e SUS	5	5	5	5	5					
Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico, Ambiente e Práticas de Higiene	1	1	1	1	1					
Protagonismo dos saberes tr	radicionais d	as Medicinas	Indígenas bra	asileiras	I					

7.00/2020, 1.100						
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
6. Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais	,	4	_	4		
dígenas	4	4	4	4	4	
Fortaled	cimento do co	ontrole social				
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
7. Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de	10	10	10	10	10	
Saúde Indígena	19	19	19	19	19	
8. Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde	9	9	9	9	9	
Indígena	Ð	Э	9	y	9	
9. Apoio ao monitoramento da Política Nacional de	50	50	50	50	50	
Saúde Indígena nos territórios	50	50	50	50	50	
Apoiar a execução das ações de supervisão	o, organizaçã	o e operacior	ialização dos	processos d	e trabalho	
geridos pelos Distritos Sanitários Especiais	Indígenas (D	SEI) e Casas	de Apoio à S	aúde Indígen	a (Casais)	
	Nacionai	s				
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
10. Apoio aos processos de trabalho em área	25	25	25	25	25	
11. Aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
12. Apoio às ações complementares da Emergência						
de Saúde Pública de Importância						
Nacional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Qualificação da aten	ção especiali	zada aos pov	os indígenas			
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
13. Ocupação de vagas de provimento na atenção						
especializada, incluindo o SAMU Indígena	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
14. Percentual de Demandas Oficiais Atendidas de						
Atenção Especializada por Serviços Transitórios no	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
âmbito dos DSEI/ SESAI/MS.						

DSEI KAIAPÓ DO	Previsão de início em 01/01/2025						
PARÁ		Denon	ninadores /	Anuais			
Ace	esso à Saúde	Indígena					
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano		
Ocupação das Vagas de Provimento	276	276	276	276	276		
2. Aquisição de Kits de EPI e EPC	276	276	276	276	276		
3. Execução de Exames Ocupacionais	276	276	276	276	276		
Promoção	da Qualifica	ção Profissio	nal				
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano		
4. Apoio às Atividades de Qualificação no eixo	9	9	9	9	9		
temático de Saúde, no âmbito do SasiSUS e SUS	9	9	9	9	9		
5. Apoio às Atividades de Qualificação no eixo							
temático de Saneamento Básico, Ambiente e Práticas	2	2	2	2	2		
de Higiene							
Protagonismo dos saberes tr	radicionais d	as Medicinas	Indígenas bra	asileiras			
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano		
6. Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais	5	5	5	5	5		
Indígenas	5	5	5	5	5		
Fortale	cimento do co	ontrole social					
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano		
7. Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de							
Saúde Indígena	11	11	11	11	11		
8. Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde	5	5	5	5	5		
Indígena	3	3	3	3	5		
9. Apoio ao monitoramento da Política Nacional de	56	56	56	56	56		
Saúde Indígena nos territórios	50	50	50	50	50		
Protagonismo dos saberes t	radicionais d	as Medicinas	Indígenas bra	asileiras			
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano		
10. Apoio aos processos de trabalho em área	9	9	9	9	9		
11. Aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
12. Apoio às ações complementares da Emergência							
de Saúde Pública de Importância							
Nacional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
Qualificação da aten	ção especiali	zada aos pov	os indígenas	I			
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano		
13. Ocupação de vagas de provimento na atenção							
especializada, incluindo o SAMU Indígena	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
	†		1		1		
14. Percentual de Demandas Oficiais Atendidas de							
14. Percentual de Demandas Oficiais Atendidas de Atenção Especializada por Serviços Transitórios no	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		

DSEI MS	Previsão de início em 01/01/2025							
DOLI WIO	Denominadores Anuais							
Acesso à Saúde Indígena								
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano			

/08/2025, 11:30		SEI/IV	15 - 00494	156259 - P	iano de
Ocupação das Vagas de Provimento	824	824	824	824	824
2. Aquisição de Kits de EPI e EPC	824	824	824	824	824
3. Execução de Exames Ocupacionais	824	824	824	824	824
Promoção da C	Qualificação	Profissional			
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
4. Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de	40	40	40	40	40
Saúde, no âmbito do SasiSUS e SUS	18	18	18	18	18
5. Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de	2	6	5	5	5
Saneamento Básico, Ambiente e Práticas de Higiene	2	U	3	3	5
Protagonismo dos saberes tradic	ionais das N	/ledicinas Ind	dígenas bras	ileiras	
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
6. Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas	2	2	2	2	2
Fortalecime	nto do contr	ole social			
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de					
Saúde Indígena	29	29	29	29	29
8. Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena	14	14	14	14	14
9. Apoio ao monitoramento da Política Nacional de Saúde	40	40	40	40	40
Indígena nos territórios	13	13	13	13	13
geridos pelos Distritos Sanitários Especiais Indí	genas (DSE Nacionais	l) e Casas de	Apoio à Sai	úde Indígena	(Casais)
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
10. Apoio aos processos de trabalho em área	50	53	56	59	62
11. Aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
12. Apoio às ações complementares da Emergência de					
Saúde Pública de Importância	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Nacional					
Qualificação da atenção e	especializad	a aos povos	indígenas		
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
13.1 Ocupação de vagas de provimento na atenção	10	10	10	10	10
especializada, incluindo o SAMU Indígena	10	10	10	10	10
13.2. Aquisição de Kits de Equipamentos de Proteção	10	10	10	10	
Individual (EPI) e Coletivos (EPC)			10	10	10
(, - ,		10			10
13.3 Execução de Exames Ocupacionais	10	10	10	10	10
, , ,			10	10	
13.3 Execução de Exames Ocupacionais			10 N/A	10 N/A	

DOEL MDC A	Previsão de início em 01/01/2025					
DSEI MRSA	Denominadores Anuais					
Acess	o à Saúde Inc	lígena				
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
Ocupação das Vagas de Provimento	546	546	546	546	546	
2. Aquisição de <i>Kits</i> de EPI e EPC	546	546	546	546	546	
3. Execução de Exames Ocupacionais	546	546	546	546	546	
Promoção da	Qualificação	Profissional		•	•	
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
4. Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de	45	45	4-5	4.5	45	
Saúde, no âmbito do SasiSUS e SUS	15	15	15	15	15	
5. Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de						
Saneamento Básico, Ambiente e Práticas de Higiene	1	1	1	1	1	
Protagonismo dos saberes trad	icionais das l	Medicinas Ind	lígenas brasi	leiras		
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
6. Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas	2	2	2	2	2	
Fortalecim	ento do cont	role social				
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
7. Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	
Saúde Indígena	35	35	35	35	35	
8. Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena	17	17	17	17	17	
9. Apoio ao monitoramento da Política Nacional de Saúde	40	40	40	40	40	
Indígena nos territórios	19	19	19	19	19	
Apoiar a execução das ações de supervisão, o	rganização e	operacionali	zação dos pro	ocessos de 1	trabalho	
geridos pelos Distritos Sanitários Especiais Inc	dígenas (DSE	I) e Casas de	Apoio à Saú	de Indígena	(Casais)	
	Nacionais					
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
10. Apoio aos processos de trabalho em área	40	40	40	40	40	
11. Aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
12. Apoio às ações complementares da Emergência de						
Saúde Pública de Importância						
Nacional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Qualificação da atenção	especializad	la aos povos	indígenas			
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
13. Ocupação de vagas de provimento na atenção						
especializada, incluindo o SAMU Indígena	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	

 Percentual de Demandas Oficiais Atendidas d 	9 80	% das	85% das	90% das		
Atenção Especializada por Serviços Transitórios r	o âmbito ativ	vidades	atividades	atividades	N/A	N/A
dos DSEI/ SESAI/MS.	dema	andadas	demandadas	demandadas	N/A	IN/A
	pela	SESAI	pela SESAI	pela SESAI		

DOELMOEO	F	Previsão d	e início em	01/01/202	5
DSEI MGES		Denon	ninadores	Anuais	
Acess	o à Saúde In	dígena			
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Ocupação das Vagas de Provimento	520	520	520	520	520
2. Aquisição de <i>Kits</i> de EPI e EPC	520	520	520	520	520
Execução de Exames Ocupacionais	520	520	520	520	520
Promoção da	Qualificaçã	o Profissiona	ıl		•
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
4. Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de	_	_	_	_	_
Saúde, no âmbito do SasiSUS e SUS	8	8	8	8	8
5. Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de		3			
Saneamento Básico, Ambiente e Práticas de Higiene	2	3	4	4	4
Protagonismo dos saberes trad	licionais das	Medicinas Ir	dígenas bras	sileiras	
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
6. Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas	1	1	1	1	1
Fortalecin	nento do con	trole social			
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
7. Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de	7.5	7.5	7.5	7.5	7.5
Saúde Indígena	75	75	75	75	75
8. Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena	37	37	37	37	37
9. Apoio ao monitoramento da Política Nacional de Saúde	80	80	80	80	80
Indígena nos territórios	80	80	60	60	80
Apoiar a execução das ações de supervisão, o	organização e	operaciona	lização dos p	rocessos de	trabalho
geridos pelos Distritos Sanitários Especiais In	dígenas (DS	EI) e Casas d	e Apoio à Sa	úde Indígena	(Casais)
	Nacionais	1	ľ	ľ	1
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
10. Apoio aos processos de trabalho em área	200	200	200	200	200
11. Aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
12. Apoio às ações complementares da Emergência de					
Saúde Pública de Importância					
Nacional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Qualificação da atençã	o especializa	da aos povo	s indígenas		
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
13. Ocupação de vagas de provimento na atenção					
especializada, incluindo o SAMU Indígena	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
14. Percentual de Demandas Oficiais Atendidas de					
Atenção Especializada por Serviços Transitórios no âmbito	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
dos DSEI/ SESAI/MS.					

DOELVAL	Previsão de início em 01/01/2025 Denominadores Anuais						
DSEI VAJ							
Acess	o à Saúde In	dígena					
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano		
Ocupação das Vagas de Provimento	371	371	371	371	371		
2. Aquisição de <i>Kits</i> de EPI e EPC	371	371	371	371	371		
3. Execução de Exames Ocupacionais	371	371	371	371	371		
Promoção da	Qualificaçã	o Profissiona	l				
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano		
Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde, no âmbito do SasiSUS e SUS	12	12	12	12	12		
Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico, Ambiente e Práticas de Higiene	1	2	2	2	2		
Protagonismo dos saberes trad	icionais das	Medicinas In	dígenas bras	ileiras			
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano		
6. Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas	1	1	1	1	1		
Fortalecim	ento do con	trole social					
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano		
Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	22	22	22	22	22		
8. Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena	8	8	8	8	8		
Apoio ao monitoramento da Política Nacional de Saúde Indígena nos territórios	28	28	28	28	28		
Apoiar a execução das ações de supervisão, o geridos pelos Distritos Sanitários Especiais In	-	-					
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano		
10. Apoio aos processos de trabalho em área	35	35	35	35	35		
11. Aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		

Apoio às ações complementares da Emergência de Saúde Pública de Importância							
Nacional Nacional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
Qualificação da atenção especializada aos povos indígenas							
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano		
13. Ocupação de vagas de provimento na atenção							
especializada, incluindo o SAMU Indígena	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
14. Percentual de Demandas Oficiais Atendidas de	80% das	85% das	90% das				
Atenção Especializada por Serviços Transitórios no	atividades	atividades	atividades	N/A	N/A		
âmbito dos DSEI/ SESAI/MS.	demandadas	demandadas	demandadas		IN/A		
	pela SESAI	pela SESAI	pela SESAI				

DOEL VAVANTE	Р	revisão de	início em (01/01/2025	;	
DSEI XAVANTE		Denom	inadores A	nuais		
Acess	o à Saúde Inc	dígena				
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
Ocupação das Vagas de Provimento	641	641	641	641	641	
2. Aquisição de Kits de EPI e EPC	641	641	641	641	641	
3. Execução de Exames Ocupacionais	641	641	641	641	641	
Promoção da	Qualificação	Profissional		J		
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
4. Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de						
Saúde, no âmbito do SasiSUS e SUS	7	7	7	7	7	
5. Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de						
Saneamento Básico, Ambiente e Práticas de Higiene	2	4	5	5	5	
Protagonismo dos saberes trad	icionais das	Medicinas Inc	lígenas brasi	eiras		
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
6. Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas	2	2	2	2	2	
Fortalecim	ento do cont	role social		J		
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
7. Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de						
Saúde Indígena	9	9	9	9	9	
8. Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena	6	6	6	6	6	
9. Apoio ao monitoramento da Política Nacional de Saúde						
Indígena nos territórios	6	6	6	6	6	
Apoiar a execução das ações de supervisão, o	rganização e	operacionali	zação dos pro	ocessos de	trabalho	
geridos pelos Distritos Sanitários Especiais Inc	dígenas (DSE	i) e Casas de	Apoio à Saú	de Indígena	(Casais)	
	Nacionais					
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
10. Apoio aos processos de trabalho em área	75	75	75	75	79	
11. Aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
12. Apoio às ações complementares da Emergência de						
Saúde Pública de Importância	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Nacional						
Nacional Qualificação da atenção	especializad	la aos povos	indígenas			
	o especializad 1º ano	da aos povos 2º ano	indígenas 3º ano	4º ano	5º ano	
Qualificação da atenção		•		4º ano	5º ano	
Qualificação da atenção Indicadores de Desempenho por dimensão		•		4° ano N/A	5º ano	
Qualificação da atenção Indicadores de Desempenho por dimensão 13. Ocupação de vagas de provimento na atenção	1º ano	2º ano	3º ano			
Qualificação da atenção Indicadores de Desempenho por dimensão 13. Ocupação de vagas de provimento na atenção especializada, incluindo o SAMU Indígena	1º ano	2º ano	3º ano	N/A	N/A	
Qualificação da atenção Indicadores de Desempenho por dimensão 13. Ocupação de vagas de provimento na atenção especializada, incluindo o SAMU Indígena 14. Percentual de Demandas Oficiais Atendidas de	1° ano N/A 80% das	2º ano N/A 85% das	3° ano N/A 90% das			

DOEL VANCOMANI	Previsão de início em 01/01/2025 Denominadores Anuais									
DSEI YANOMAMI										
Acesso à Saúde Indígena										
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano					
Ocupação das Vagas de Provimento	2017	2017	2017	2017	2017					
2. Aquisição de <i>Kits</i> de EPI e EPC	2017	2017	2017	2017	2017					
3. Execução de Exames Ocupacionais	2017	2017	2017	2017	2017					
Promoção da 0	Qualificação	Profissional								
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano					
4. Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de	29	29	29	29	29					
Saúde, no âmbito do SasiSUS e SUS	29	29	29	29	29					
5. Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de	4	4	4	4	4					
Saneamento Básico, Ambiente e Práticas de Higiene	4			4	4					
Protagonismo dos saberes tradic	ionais das M	Medicinas Ind	dígenas bras	ileiras	•					
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano					
6. Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas	3	3	3	3	3					
Fortalecime	nto do contr	ole social								
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano					
7. Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de	69	69	60	60	69					
Saúde Indígena	69	69	69	69	69					

8. Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena	34	34	34	34	34
9. Apoio ao monitoramento da Política Nacional de Saúde	40	40	40	40	40
Indígena nos territórios	18	18	18	18	18
Apoiar a execução das ações de supervisão, orç	ganização e	operacionali	zação dos p	rocessos de	trabalho
geridos pelos Distritos Sanitários Especiais Indí	genas (DSE) e Casas de	Apoio à Sa	úde Indígena	(Casais)
	Nacionais				
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
10. Apoio aos processos de trabalho em área	8	8	8	8	8
11. Aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes	100	N/A	N/A	N/A	N/A
12. Apoio às ações complementares da Emergência de					
Saúde Pública de Importância	95	N/A	N/A	N/A	N/A
Nacional					
Qualificação da atenção e	especializad	a aos povos	indígenas	•	
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
13. Ocupação de vagas de provimento na atenção					
especializada, incluindo o SAMU Indígena	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
14. Percentual de Demandas Oficiais Atendidas de Atenção					
Especializada por Serviços Transitórios no âmbito dos DSEI/	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
SESAI/MS.					

CASAI BRASÍLIA		Previsão	de início em	01/08/2025				
CASAI BRASILIA		Deno	minadores	Anuais				
Ac	cesso à Saúde	Indígena						
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano			
Ocupação das Vagas de Provimento	58	58	58	58	58			
2. Aquisição de kits de EPI e EPC	58	58	58	58	58			
3. Execução de Exames Ocupacionais	58	58	58	58	58			
Promoçã	o da Qualifica	ção Profissio	nal					
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano			
4. Apoio às Atividades de Qualificação no eixo		_						
temático de Saúde, no âmbito do SasiSUS e SUS	1	3	3	3	3			
5. Apoio às Atividades de Qualificação no eixo								
temático de Saneamento Básico, Ambiente e	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
Práticas de Higiene								
Protagonismo dos saberes tradicionais das Medicinas Indígenas brasileiras								
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano			
6. Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais	4	4	1	4	4			
Indígenas	1	1	1	1	1			
Fortal	ecimento do c	ontrole socia	ı					
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano			
7. Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
de Saúde Indígena	IN/A	IN/A	IN/A	IN/A	IN/A			
8. Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
Indígena	IN/A	IN/A	IN/A	IN/A	IN/A			
9. Apoio ao monitoramento da Política Nacional de	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
Saúde Indígena nos territórios	IN/A	IN/A	IN/A	IN/A	IN/A			
Apoiar a execução das ações de supervisão	ăo, organizaçã	o e operacio	nalização dos	processos o	de trabalho			
geridos pelos Distritos Sanitários Especia	is Indígenas (I	OSEI) e Casas	s de Apoio à S	Saúde Indíge	na (Casais)			
	Naciona	is						
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano			
10. Apoio aos processos de trabalho em área	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
11. Aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
12. Apoio às ações complementares da Emergência								
de Saúde Pública de Importância								
Nacional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
Qualificação da ate	nção especial	izada aos po	vos indígenas	S				
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano			
13. Ocupação de vagas de provimento na atenção								
especializada, incluindo o SAMU Indígena	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
14. Percentual de Demandas Oficiais Atendidas de								
Atenção Especializada por Serviços Transitórios no	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
âmbito dos DSEI/ SESAI/MS.								

CASAI SÃO PAULO	Previsão de início em 01/08/2025							
CASAI SAU PAULU	Denominadores Anuais							
Acesso à Saúde Indígena								
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano 2º ano 3º ano 4º ano 5º							

,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		02.,		.00200 .				
Ocupação das Vagas de Provimento	47	47	47	47	47			
2. Aquisição de kits de EPI e EPC	47	47	47	47	47			
3. Execução de Exames Ocupacionais	47	47	47	47	47			
Promoçã	io da Qualifica	ção Profissio	onal					
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano			
Apoio às Atividades de Qualificação no eixo	4	0						
temático de Saúde, no âmbito do SasiSUS e SUS	1	3	3	3	3			
5. Apoio às Atividades de Qualificação no eixo								
temático de Saneamento Básico, Ambiente e	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
Práticas de Higiene								
Protagonismo dos saberes tradicionais das Medicinas Indígenas brasileiras								
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5° ano			
6. Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais	1	3	3	3	3			
Indígenas	'	3	3	3	3			
Fortalecimento do controle social								
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano			
7. Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital								
de Saúde Indígena	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
8. Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde								
Indígena	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
9. Apoio ao monitoramento da Política Nacional de								
Saúde Indígena nos territórios	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
Apoiar a execução das ações de supervis	ão, organizaçã	io e operacio	nalização do:	s processos (de trabalho			
geridos pelos Distritos Sanitários Especia	is Indígenas (I	OSEI) e Casa	s de Apoio à	Saúde Indíge	na (Casais)			
	Naciona	is						
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano			
10. Apoio aos processos de trabalho em área	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
11. Aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
12. Apoio às ações complementares da Emergência								
de Saúde Pública de Importância								
Nacional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
Qualificação da ate	nção especial	izada aos po	vos indígena	S				
Indicadores de Desempenho por dimensão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano			
13. Ocupação de vagas de provimento na atenção								
especializada, incluindo o SAMU Indígena	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
14. Percentual de Demandas Oficiais Atendidas de								
Atenção Especializada por Serviços Transitórios no	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
âmbito dos DSEI/ SESAI/MS.								



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha**, **Ministro de Estado da Saúde**, em 01/08/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0049456259 e o código CRC 43C97A82.

Referência: Processo nº 25000.137959/2024-14 SEI nº 0049456259

Coordenação de Atos e Publicações Oficiais - COAPO Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900 Site - saude.gov.br

Criado por ana.colares, versão 13 por ana.colares em 01/08/2025 12:19:41.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 2/2025 - UASG 510678

Número do Contrato: 97/2023. Nº Processo: 35014.014951/2023-96.

Ne riocesso. 304:014931202390. Pregão. № 18/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE. Contratado: 08.970.787/0001-26 - UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o reajuste de preços, referente ao período de apuração de 28/09/2023 a 28/09/2024, utilizando o indice ipca acumulado de 4,2376% (quatro inteiros e dois mil, trezentos e setenta e seis décimos ipica acuminado e 4,23704 (quato interios e oscillarios e sectionale a seis decimiento de milésimo por cento), nos termos do item 19 do termo de referência, anexo i do edital; da instrução normativa/seges/mpdg n° 05/2017 e da cláusula sexta do contrato; bem como a prorrogação da vigência do contrato n° 97/2023, Vigência: 28/07/2025 a 28/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 264.698,52. Data de Assinatura: 28/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/07/2025)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 3/2025 - UASG 510678

Número do Contrato: 36/2022

Nº Processo: 35014.236107/2022-33

Pregão. Nº 11/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE. Contratado: 01.228.094/0001-13 - CONSTRUTORA SANTOS CARNEIRO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº: 36/2022, pelo período de 1/8/2025 à 1/8/2026 (12 meses).

30/2022, pelo período de 1/8/2023 a 1/8/2026 (12 meses).

o contratante pagará à contratada pela execução do objeto deste contrato, o valor mensal estimado em R\$ 124.290,99 (cento e vinte e quatro mil duzentos e noventa reais e noventa e nove centavos) , perfazendo o valor global de R\$1.491.491,98 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) , sendo que o prazo de vigência a ser celebrado através no 3º termo aditivo será de 1/8/2025 à 1/8/2026 (12 meses).. Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.499.995,00. Data de Assinatura: 30/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/07/2025).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO № 2025NE000520 - UASG 510678

Nº Processo:35014.243018/2025-96

Inexigibilidade de Licitação Nº 126/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE.

Contratado: 23.201.047/0001-19 - AGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA. Objeto: Contratação de concessionária para fornecimento de água canalizada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento de planejamento. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: indeterminado a partir de 30/07/2025. Valor Total: R\$1.840,80. Data de Assinatura: 30/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2025)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO № 2025NE000522 - UASG 510678

Nº Processo:35014.243535/2025-65

Inexigibilidade de Licitação Nº 122/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE.

Contratado: 04.320.180/0001-40 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE Itacoatiara. Objeto: Contratação de concessionária para fornecimento de água canalizada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento de planejamento.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: indeterminado a partir de 30/07/2025. Valor Total: R\$1.008,00. Data de Assinatura: 30/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2025)

EXTRATO DE APOSTILAMENTO № 1/2025 - UASG 510678

Número do Contrato: 93/2024

№ Processo: 35014.459817/2024-00. Contratante: SUPERINTENDENCIA Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE. Contratado: 01.248.111/0001-84 - EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS GERAIS LTDA, Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação de preços decorrente da mão de obra, cuja data base retroage à 01/01/2025, decorrente daconvenção coletiva de

trabalho - cct 2025/2026 - número de registro no mte: go000026/2025. após o procedimento o valor mensal estimado passa de r\$ 234.091,12 (duzentos e trinta e quatro mil noventa e um reais e doze centavos), para r\$ 281.034,12 (duzentos e oitenta e um mil trinta e quatro reais e doze centavos), para o período de 01/06/2025 a

o valor total retroativo devido à empresa contratada, referente ao período de 01/01/2025 a 31/05/2025 perfaz o montante de r\$ 231.686,42 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).. Vigência: 03/01/2025 a 03/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.372.409,44. Data de Assinatura: 02/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/06/2025)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I

EXTRATO DE APOSTILAMENTO № 6/2025 - UASG 510178

Número do Contrato: 69/2019

Nº Processo: 35664.000416/2017-55. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE I. Contratado: 07.542.045/0001-37 UNICA SOROCABA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Obieto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a retificação do valor anterior a repactuação do valor do contrato e respectivos termos aditivos, tendo por base a alteração da cct 2025, que majorou o valor mensal do contrato, vigente a partir de 01.01.2025 para r\$ 1.773.455,08(um milhão e setecentos e setenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos). Vigência: 05/12/2019 a 15/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.523.963,60. Data de Assinatura: 16/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

EXTRATO DE CONTRATO № 46/2025 - UASG 510181

Nº Processo: 35014.419434/2024-91

Nº Processo: 35014.419434/2024-91.

Dispensa № 90001/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL.

Contratado: 46.888.984/0001-90 - DALBOSCO COMERCIO DE AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças com as mesmas específicações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas, sob demanda, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 29/07/2025 a 29/07/2026. Valor Total: R\$ 45.383,40. Data de Assinatura: 29/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/07/2025)

EXTRATO DE CONTRATO № 47/2025 - UASG 510181

 N° Processo: 35014.419434/2024-91. Dispensa N° 90001/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL

Contratado: 49.036.150/0001-44 - 49.036.150 KAIO AMILTON BARBOSA. Objeto: Contratação de prestação de serviços de limpeza e higienização interna e externa, sob demanda, para atender aos veículos que compõem a frota da srsul, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 30/07/2025 a

30/07/2026. Valor Total: R\$ 3.312,00. Data de Assinatura: 30/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/07/2025).

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 90015/2025 - UASG 240013

№ Processo: 09013000113202505. Objeto: Aquisição de materiais em conforme com o Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2024, celebrado entre o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Saúde, conforme condições e Ministerio das Relações Exteriores e o Ministerio da Saude, conforme condições exigências estabelecidas no Edital e anexos... Total de Itens Licitados: 7. Edital: 01/08/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bl."h" 8.andar Salas 801 a 805., - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/240013-5-90015-2025. Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/08/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

EDUARDO GERBER NETO

(SIASGnet - 31/07/2025) 240013-00001-2025NE123456

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 3/2025 - UASG 240010

Número do Contrato: 2/2022. Nº Processo: 09010.000025/2022-82. Pregão. Nº 4/2022. Contratante: DEPTO DE TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO. Contratado: 05.510.654/0004-21 - POSITIVO S+ SOLUCOES EM TI S.A. Objeto: O objeto

do presente instrumento é:
1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 14/08/2025 até 13/08/2026, nos termos do art. 57, ii, da lei 8.666/93.
1.1.2. Revisar os valores contratuais, em 2,49%, com fundamento no artigo 65, inciso ii, alínea "d", e § 59, da lei nº 8.666, de 1993, em razão da concessão de reequilibrio econômico-financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024. Vigência: 01/08/2025 a 13/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.310.770,22. Data de Assinatura: 30/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/07/2025)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO № 3/2022 - UASG 240009

№ Processo: 09047.000155/2022-06. Contratante: DEPARTAMENTO DO SERVICO EXTERIOR - MRE. Contratado: 06.955.770/0001-74 - R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA. Objeto: Rescisão por cláusula resolutiva contida no item 1.1.1 do 3º termo aditivo, qual seja: "prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 03/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/07/2024 a 11/07/2025, nos termos do art. 57, ii, da lei 8.666/93, ou até que se conclua novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.". Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão:

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2025).

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 7° Termo Aditivo Ao Contrato de Gestão nº 02/2024 que fazem entre si a união por Intermédio do Ministério da Saúde, e a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS). OBJETO: Incluir os Documentos Formalizadores de Planejamento (DFP) referentes às ações a serem desenvolvidas no âmbito das Casas de Apoio à Saúde Indígena de São Paulo e de Brasília; Inserir no cronograma de desembolso, o valor de R\$ 5.749.219,64 (Cinco Milhões, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), valor este que será adicionado às parcelas do cronograma de desembolso conforme o detalhado no item VIII do Anexo II - PROGRAMA DE TRABALHO PARA ATENÇÃO SAÚDE INDÍGENA, para viabilizar a inclusão dos Documentos Formalizadores de Planejamento das Casas de Apoio à Saúde Indígena supracitadas, bem como suplementar os recursos destinados ao DSEI Yanomami; Alterar o Indicador 2 para "Aquisição de Kits de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivos (EPC) "; Incluir, nos Documentos Formalizadores de Planejamento (DFP), os indicadores: 13 - Ocupação de vagas de provimento na atenção especializada, SAMU Indígena; e 14 - Percentual de Demandas Oficiais Atendidas de Atenção Especializada por Serviços Transitórios no âmbito dos DSEI/SESAI/MS; Alterar a nomenclatura do item "Diária de instrutoria" por "Hora/aula", no Apêndice b - Detalhamento das despesas de pessoal, por ser mais adequado à finalidade da execução; Substituir o título do tópico "Termos para atendimento da ação neste Programa de Trabalho" para "Diretrizes para a

considerar a média por ação. DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA - Ministro de Estado da Saúde e ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO -Diretor-Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS.

execução da ação neste Programa de Trabalho", na descrição das ações, objetivando melhor refletir o caráter orientativo dos itens relacionados; Aperfeiçoamento da metodologia de monitoramento das ações, com o detalhamento dos pesos atribuídos

à complexidade dos indicadores e da fórmula de cálculo do desempenho, de modo a





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/08/2025 | Edição: 145 | Seção: 3 | Página: 115 Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

RETIFICAÇÃO

No extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 2/2024, de 31 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 144, de 1º de agosto de 2025, Seção 3, página 111, onde se lê: " DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2025", leia-se: " DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

